**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2025**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, consórcio público com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, 466, 3° andar, Bairro Velha, CEP 89036-200, em Blumenau/SC, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado, observado as condições deste Edital que rege o presente Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das do Resoluções CISAMVE nº 910/2023, 975/2024, 976/2024, 977/2024, 987/2024, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**TIPO**: Menor preço por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h00min do dia 20/03/2025 até às 08h00min do dia 31/03/2025.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), prazo este que não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h01min às 09h0min do dia 19/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 9h01min do dia 31/03/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário de Brasília (DF).

**ORÇAMENTO SIGILOSO:** Não.

**TRATAMENTO DA FASE DE LANCES:** Aberto e fechado.

**COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL:** até 02 (duas) casas após a vírgula.
**PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

**OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.diariomunicipal.sc.gov.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

https://www.portaldecompraspublicas.com.br

**PREGOEIRO(A)**: Rafael Teixeira Gonçalves.

**E-MAIL:** gestao.licitacao@cisamve.sc.gov.br ou contratos1@cisamve.sc.gov.br

**TELEFONE:** (47) 3331-5866 / (47) 3331-5860

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES, ANTES DE REALIZAR PROPOSTA, FIQUE SABENDO:**

- Leia atentamente o descritivo do item no qual deseja realizar proposta observando se seu produto atende ao que é solicitado, devendo o produto apresentado na proposta atender integralmente às exigências que o descritivo solicita.
- Observar se o item não solicita alguma documentação extra como: Registro na ANVISA, certificado INMETRO, ficha técnica, manual, entre outras.
- Tenha convicção de que pretende apresentar proposta para o item. Caso a empresa o arremate e posteriormente solicite seu cancelamento por ter cotado "errado", registraremos em nosso histórico um termo de ocorrência interno detalhando o ocorrido. Em caso de reincidência, o fato será encaminhado à Comissão Processante para abertura de processo administrativo, para possível aplicação de advertência, sempre garantido o contraditório e ampla defesa.

- Possuímos 16 entes consorciados e possíveis locais de entrega, sendo eles:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS** com entregas parceladas junto ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, conforme as especificações e quantidades estimadas neste Edital e Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. Os objetos adquiridos serão entregues de forma parcelada em local a ser designado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3. Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução CISAMVE nº 910, de 28 de agosto de 2023, de qualidade comum.

1.4. A descrição detalhada dos itens e os quantitativos estimados estão disponíveis no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

## 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO/CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O item "REGIME DE EXECUÇÃO/CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" está descrito detalhadamente na forma do Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.

## 3. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

3.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados seguindo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registradas as Atas de Registro de Preços.

3.2. A definição dos descritivos e quantitativos resultou de um processo estruturado, no qual os itens foram selecionados com base em características técnicas específicas, alinhadas às normas de segurança e qualidade aplicáveis. A escolha visa suprir as necessidades cotidianas do Abrigo Institucional, proporcionando condições adequadas para alimentação, descanso, recreação e convivência, garantindo um ambiente seguro, digno e acolhedor, que favoreça o bem-estar e desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos.

## 4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O CISAMVE não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal n° 12.846/2013, e o Decreto Federal n° 11.129/2022, e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros;

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os

compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

## 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2. A sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, por intermédio de seu(ua) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é de responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5. Não poderá participar da licitação pessoa jurídica cuja falência tenha sido decretada. No caso de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, estas poderão participar do certame desde que atendam à legislação vigente e apresentem o plano de recuperação judicial aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação

7.6. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.7. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO V)**.

7.8. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital **(ANEXO VI).**

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública na internet;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) indicar o vencedor do certame;

i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

j) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) encaminhar à Equipe de Apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecção de atas ou contratos administrativos.

8.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2. O(a) Pregoeiro(a) Substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do(a) Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou o CISAMVE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

8.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8.9. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas à empresa), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13. O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.19. Até a data limite para a apresentação das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAMVE, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo Pregoeiro(a), não inferior a 02 (duas) horas.

8.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, montagem dos itens, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos,

taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (DOIS) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## 9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca.

9.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na forma Eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.13. A etapa competitiva deste Pregão Eletrônico observará as regras do modo de disputa ABERTO/FECHADO, no qual a etapa ABERTA de lances terá duração de 15 (QUINZE) minutos, encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida no subitem anterior a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

9.15. Encerrada a Sessão Pública, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio e mediante justificativa, admitir o reinício da Sessão Pública de lances em prol da consecução do melhor preço.

9.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta

ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.20. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.20.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.20.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.22. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.22.1. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) O nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail; Os documentos cuja autenticidade não possa ser conferida através da internet deverão ser encaminhados devidamente autenticados por Tabelião.

b) Os documentos em que são solicitadas assinaturas, será utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP n° 2.200-2/2001;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (DUAS)** casas decimais para os centavos;

f) Conter discriminado o prazo de validade da Ata de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período;

g) Conter discriminado o prazo de entrega dos itens de **até 15 (quinze) dias após** a emissão da Autorização de Fornecimento;

h) Conter tabela com item, descrição do item, marca/modelo e CNPJ do fabricante, devendo ser apresentada de acordo com a Proposta Eletrônica com informações

técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência **(ANEXO I)**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III).**

## 11. VALIDADE/GARANTIA

11.1. As exigências quanto à aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital **(ANEXO I).**

## 12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

12.1. Para habilitação jurídica e fiscal na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar **procuração ou documento equivalente**, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

***Obs.:*** *Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando a condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) **Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO VII);** ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item "III".

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

d.2) O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06 não será concedido nos itens em que os valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

i) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade do FGTS**);

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO IX**;

m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO X**);

n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XI**);

12.1.1. Os documentos referidos nos itens "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2. **Os documentos relativos à habilitação técnica estão detalhados no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.**

12.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.5.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no Edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade**;**

13.1.2. O fornecedor deverá disponibilizar para entrega a logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos no Edital, em condições adequadas e seguras;

13.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após notificação expedida pelo CISAMVE, qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou que esteja em desacordo com as especificações acordadas.

13.1.4. Corrigir ou substituir, também às suas expensas, qualquer material que sofra danos em decorrência do transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

13.1.5. Comunicar ao CISAMVE qualquer anormalidade que impossibilite o cumprimento das obrigações acordadas e fornecer os esclarecimentos necessários.

13.1.6. Cumprir rigorosamente as normas técnicas vigentes relacionadas aos produtos e serviços, bem como manter durante todo o período de vigência

da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e entrega dos produtos, incluindo transporte, embalagens, frete e seguro, além de eventuais perdas ou danos.

13.1.8. Confirmar o recebimento dos pedidos realizados pelo CISAMVE, por meio do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo consórcio.

13.1.9. Incluir a Nota Fiscal em formato .PDF, ou quando for o caso, informar sua DANFE, no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE para os pedidos que forem gerados;

13.1.10. O fornecedor será responsável por manter atualizados, no Sistema Informatizado disponibilizado pelo Consórcio, os documentos referentes à habilitação fiscal, trabalhista e jurídica e outros, exigidos para a sua participação no processo licitatório. A atualização desses documentos é obrigatória durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.1.10.1. O não cumprimento dessa obrigação poderá implicar em penalidades, incluindo a desclassificação da proposta ou a suspensão do fornecimento até que as regularizações sejam realizadas.

13.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

13.1.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISAMVE em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações Editalícias e legais a que estiverem sujeitos.

13.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:
*a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".*

15.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

15.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE) e o Fornecedor, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2. Serão formalizadas Atas entre o CISAMVE e Fornecedores.

16.1.3. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, após a homologação, deverá firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da convocação para assinatura, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.1.4. As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar Ata de Registro de Preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.3. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.4. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não cumprir os prazos e condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.5.1. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva Ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.6. A existência de preços registrados não obriga o CISAMVE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Os itens objeto deste Processo Licitatório destinam-se, prioritariamente, ao atendimento dos serviços socioassistenciais prestados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE.

16.7.1. No entanto, o CISAMVE reserva-se o direito de adquirir os itens deste processo licitatório para atender às demandas de outros serviços no escopo do Consórcio, desde que mantidas as condições estabelecidas neste Edital.

16.7.2. A aquisição para outros serviços do Consórcio deverá ocorrer dentro do quantitativo máximo previsto no Edital, sem que isso gere direito subjetivo à empresa contratada para fornecimento adicional além do pactuado.

## 17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19 deste Edital.

## 18. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) julgamento das propostas;

a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) anulação ou revogação da licitação;

a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea "a" do item 18.1. serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea "a" do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2. O recurso de que trata a alínea "a", do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

*a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até a data limite estipulada pelo(a)*

*Pregoeiro(a) conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.*

18.2. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato e das obrigações nela assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do item na Autorização de Fornecimento, a ser calculado desde o **6° (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) caso fornecedor solicite prorrogação de prazo de entrega, sendo este não cumprido, o marco original de atraso retroage ao vencimento original da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido não cumprido;

e) caso o fornecedor tenha requerido dilação do prazo da entrega, dentro dos primeiros 15 (quinze) dias da solicitação da Autorização de Fornecimento, não será aplicada multa até sua efetiva entrega, desde que observado o prazo estipulado no pedido de prorrogação;

f) não havendo entrega dentro do prazo de dilação solicitado pelo fornecedor, a multa retroagirá a data original do vencimento da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido de prorrogação apresentado anteriormente;

g) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

h) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços/Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, bem como, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

i) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAMVE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

j) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida Notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAMVE nº 977/2024 ou outra que vier a substituir.

19.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o CISAMVE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, nas formas e quantitativos constantes no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não acessar a Autorização de Fornecimento, disponibilizado no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público Interfederativo do Vale Europeu - CISAMVE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – não utilizar o Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por ofício do Órgão Gerenciador.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

## 21. DA DOTAÇÃO

21.1. As informações referentes a dotação orçamentária constam descritas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

## 22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

22.1. Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

22.2. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens.

## 23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. O CISAMVE, definirá a equipe responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, que acompanhará a entrega dos materiais e brinquedos pedagógicos diversos, para assegurar que todas as etapas sejam realizadas conforme o estipulado.

23.2. Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, da Resolução CISAMVE nº 975/2024, caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Caberá ao CISAMVE a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2. A existência de preços registrados não obriga o CISAMVE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3. A Empresa vencedora deverá declarar ao CISAMVE (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das Autorizações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sede do CISAMVE, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: https://cisamve.sc.gov.br/

24.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7. A Diretora Executiva do CISAMVE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Portal de Compras Públicas indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos telefones: (47) 3331-5806 / 3331-5866, ou e-mail: gestao.licitacao@cisamve.sc.gov.br ou contratos1@cisamve.sc.gov.br.

24.8.1. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

24.8.1.1. Dúvidas ou esclarecimentos solicitados fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1. (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.

24.8.1.2. As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste Edital.

24.9. Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou o CISAMVE qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;

f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

i) ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

j) ANEXO X – Declaração Reserva de Cargos;

k) ANEXO XI – Declaração de Integralidade de Custos;

l) ANEXO XII– Minuta da Ata de Registro de Preços;

Blumenau - SC, 17 de março de 2024.

**VANESSA FERNANDA SCHMITT**
Diretora Executiva

*[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]*

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2025**
**OBJETO: MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS**

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A fase preparatória do processo licitatório consiste no conjunto de estudos e providências iniciais destinadas a fundamentar a licitação, incluindo a análise das necessidades a serem atendidas, a definição do objeto, a estimativa de custos e a escolha do critério de julgamento, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.2. O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no artigo 6º, inciso XXIII, e no artigo 40, §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

1.3. O presente Termo de Referência (TR) constitui-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos diversos para atender à demanda dos serviços socioassistenciais prestados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu (CISAMVE), no contexto de acolhimento institucional e acolhimento familiar. Os materiais e brinquedos serão destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em medida de proteção judicial, contribuindo para o desenvolvimento, a recreação e o estímulo pedagógico, além de favorecer a criação de um ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades dos acolhidos. A aquisição segue as normativas de proteção e assistência social, garantindo que os itens adquiridos estejam alinhados às melhores práticas para a promoção do bem-estar e da inclusão social.

1.4. O aporte financeiro para a aquisição dos materiais e brinquedos pedagógicos diversos será custeado parcialmente por recursos do Termo de Convênio nº 2024TR002077, firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Guabiruba, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e em conformidade com o Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. O montante será complementado por recursos próprios do CISAMVE, oriundos dos municípios consorciados partícipes dos serviços socioassistenciais. O Município de Guabiruba é consorciado ao CISAMVE e integra o serviço de acolhimento institucional, realizado na modalidade de abrigo institucional por meio da Casa de Acolhimento Anita Guenther, situada em

Pomerode. O processo licitatório para a aquisição dos materiais e brinquedos pedagógicos está sendo conduzido pelo CISAMVE, que é responsável pela gestão da implantação do serviço regionalizado de acolhimento institucional nos municípios de Apiúna, Ascurra, Guabiruba, Pomerode e Rodeio. Essa composição financeira garante a viabilidade da aquisição, assegurando a disponibilização dos itens essenciais para o funcionamento adequado dos serviços contemplados. Dessa forma, possibilita-se um atendimento qualificado às crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, bem como com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O convênio original destina-se especificamente ao acolhimento institucional. Contudo, tanto o acolhimento institucional quanto o familiar contarão também com recursos próprios do CISAMVE, disponibilizados pelos municípios consorciados que integram os serviços. Além disso, a presente licitação, resultante do Termo de Referência (TR) em questão, poderá ser utilizada não apenas para os serviços de acolhimento institucional e familiar descritos, mas também para atender a outros serviços prestados pelo CISAMVE, incluindo áreas de saúde, bem como para eventuais novos serviços que possam ser implantados no futuro, conforme as demandas e necessidades dos municípios consorciados.

1.6. A aquisição dos materiais e brinquedos pedagógicos diversos se justifica pela necessidade de garantir que os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar do CISAMVE possuam recursos adequados para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em medida de proteção judicial. Tais itens têm um papel fundamental não apenas no atendimento básico e no bem-estar dos acolhidos, mas também no estímulo ao aprendizado, à socialização e à recreação.

1.7. Os itens em apreço são essenciais para proporcionar experiências que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes, alinhando-se às práticas de educação e inclusão social. Além disso, esses recursos ajudam na construção de um ambiente de acolhimento que favorece a criação de vínculos afetivos, respeitando os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Portanto, a contratação se faz necessária para garantir que os espaços de acolhimento e os profissionais atuem de forma eficiente, humanizada e em conformidade com as normativas e diretrizes da assistência social

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a realização de Pregão Eletrônico, o qual possui como objeto a aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos diversos para atender à demanda dos serviços socioassistenciais prestados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale

Europeu (CISAMVE), no contexto de acolhimento institucional e acolhimento familiar. Os materiais e brinquedos serão destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em medida de proteção judicial, contribuindo para o desenvolvimento, a recreação e o estímulo pedagógico, além de favorecer a criação de um ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades dos acolhidos. A aquisição segue as normativas de proteção e assistência social, garantindo que os itens adquiridos estejam alinhados às melhores práticas para a promoção do bem-estar e da inclusão social.

2.2. A aquisição dos materiais e brinquedos pedagógicos diversos atenderá aos serviços socioassistenciais prestados pelo CISAMVE, em formato regionalizado e em fase de implantação. O abrigo institucional, denominado "Casa de Acolhimento Anita Guenther", atenderá as demandas dos municípios de Apiúna, Ascurra, Guabiruba, Pomerode e Rodeio, com sede no município de Pomerode. O serviço de acolhimento familiar, em implantação na Comarca de Timbó, atenderá os municípios de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Timbó, com sede no município de Timbó.

2.3. Estas aquisições serão essencial para garantir que tanto o acolhimento institucional quanto o acolhimento familiar disponham de recursos adequados que promovam o desenvolvimento e a recreação das crianças e adolescentes acolhidos. Esses itens serão fundamentais para a criação de ambientes que incentivem a aprendizagem, a socialização e o lazer, assegurando que os acolhidos possam vivenciar experiências educativas e recreativas de qualidade, dentro de espaços que proporcionem segurança e conforto, contribuindo para uma adaptação mais saudável e digna ao período de acolhimento.

2.4. No acolhimento institucional, os materiais e brinquedos pedagógicos diversos têm como objetivo principal proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das crianças e adolescentes em medida de proteção judicial. Esses itens serão utilizados para estruturar espaços que ofereçam segurança, conforto e incentivo à recreação e ao lazer. A seleção dos materiais e brinquedos visa atender a diferentes faixas etárias, promovendo atividades lúdicas, educativas e recreativas que favoreçam a inclusão, a socialização e o bem-estar, assegurando que os acolhidos possam vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos afetivos e o desenvolvimento integral.

2.5. Além disso, no acolhimento familiar, os materiais pedagógicos e brinquedos diversos são essenciais para o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Esses itens serão utilizados pela equipe técnica para realizar atividades que favoreçam o desenvolvimento, aprendizado e socialização dos acolhidos, proporcionando condições adequadas para o acompanhamento contínuo e a intervenção dos profissionais, assegurando a promoção do bem-estar e a adaptação durante o período de acolhimento.

2.6. Vale reforçar que o brincar vai além de uma simples atividade lúdica: é um meio pelo

qual as crianças e adolescentes vivenciam experiências e constroem conhecimentos. Por meio do brincar, eles experimentam, testam hipóteses e confirmam teorias, utilizando sua imaginação para criar novas formas de se relacionar com o mundo. Esses espaços são vitais, pois permitem que tanto a criança quanto o adolescente explorem e expressem suas emoções, favorecendo o fortalecimento de seu desenvolvimento emocional, cognitivo e social

2.7. Neste sentido, é essencial que as atividades lúdicas e pedagógicas sejam planejadas e executadas com o intuito de promover o desenvolvimento integral do público atendido. Além disso, elas desempenham um papel fundamental no processo de superação dos danos causados pelas violências e traumas vividos pelas crianças e adolescentes. Em suas diferentes fases de desenvolvimento, ambos os grupos requerem uma atenção cuidadosa e uma atuação especializada. Cabe, portanto, ao Consórcio CISAMVE, por meio de suas frentes de trabalho com os municípios consorciados, garantir que os serviços de acolhimento, seja no modelo institucional ou familiar, sejam capazes de atender a essas necessidades, proporcionando apoio psicológico, emocional e social necessário para a superação das violências vivenciadas.

2.8. Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução CISAMVE nº 910, de 28 de agosto de 2023, de qualidade comum.

## 3. DOS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação dos produtos requerida pelo artigo 40, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 está estabelecida nos descritivos constantes na Tabela 1 – Descritivos Quantitativos dos Itens, conforme estabelecido no Termo de Convênio 2024TR002077 e nas necessidades levantadas pela equipe técnica socioassistencial para atendimento dos serviços de acolhimento institucional e de acolhimento familiar.

3.2. É essencial que os produtos solicitados e recebidos estejam em conformidade com as condições estabelecidas na Tabela 1.

3.3. Cabe informar que, após uma análise detalhada das necessidades operacionais dos serviços de acolhimento, verificou-se a necessidade de incluir itens adicionais que não estavam originalmente contemplados no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 2024TR002077, bem como ajustar os quantitativos de alguns itens já previstos. A inclusão desses novos itens justifica-se pela necessidade de garantir que tanto o serviço de Abrigo Institucional, quanto o Família Acolhedora disponham de materiais pedagógicos e brinquedos adequados, promovendo o desenvolvimento, a recreação e o aprendizado das crianças e adolescentes acolhidos. A complementação dos quantitativos inicialmente planejados decorre da necessidade de reposição ao

longo do tempo, considerando a rotatividade dos acolhidos e o desgaste natural dos itens utilizados nos processos pedagógicos e recreativos.

3.4. Esses itens são fundamentais para garantir que as crianças e adolescentes acolhidos possam usufruir de um ambiente adequado para seu desenvolvimento e aprendizagem, com materiais que estimulem sua criatividade e socialização. Além disso, os materiais e brinquedos serão utilizados pela equipe técnica durante as atividades de atendimento e acompanhamento, proporcionando as condições necessárias para a execução eficiente das práticas socioassistenciais. A ampliação desses itens fortalece o compromisso com a eficiência administrativa e a economicidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma planejada e racional, alinhando-se às diretrizes da política de assistência social e promovendo a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo CISAMVE.

3.5. Dessa forma, ao incluir e complementar os quantitativos, busca-se garantir a economicidade e a eficiência processual, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios para suprir necessidades que são futuras e previsíveis. Essa abordagem encontra respaldo nos princípios da razoabilidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a adotar medidas que otimizem o uso dos recursos públicos e promovam uma gestão eficiente.

3.6. Além disso, a estratégia adotada está alinhada ao princípio da economicidade, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a Administração Pública deve buscar a melhor relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos. A complementação dos quantitativos inicialmente planejados também atende ao princípio da continuidade dos serviços socioassistenciais, garantindo que os serviços de acolhimento institucional e familiar, não enfrentem desabastecimento de materiais essenciais para o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos. Com isso, assegura-se a qualidade do atendimento, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento pedagógico e recreativo, bem como provendo os elementos necessários para as equipes técnicas realizarem os atendimentos e acompanhamentos eficazes dos acolhidos, em conformidade com as diretrizes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.7. Portanto, a inclusão de novos itens e a complementação dos quantitativos não apenas atende às necessidades reais dos serviços prestados pelo CISAMVE, mas também promove um planejamento estratégico mais eficiente, garantindo que os serviços socioassistenciais de acolhimento operem de forma ininterrupta e estruturada, assegurando um atendimento digno e contínuo às crianças e adolescentes acolhidos.

**Tabela 1 – Descritivos e quantitativos dos itens.**

| ITEM | PROD. CÓD. | DESCRITIVO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11326 | ANDADOR DIDÁTICO INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou madeira MDF de alta qualidade, atóxico, resistente e sem arestas cortantes. Rodas em material antiderrapante para melhor aderência ao solo e segurança durante o uso.<br>Dimensões:<br>Altura mínima: 45 cm<br>Largura mínima: 35 cm<br>Profundidade mínima: 40 cm<br>Formato: Estrutura ergonômica e segura, projetada para auxiliar a locomoção e o desenvolvimento motor da criança. Pode conter painel interativo com atividades educativas.<br>Estrutura:<br>Rodas com travas de segurança, garantindo estabilidade e controle durante o uso.<br>Alça firme e de fácil pegada, permitindo que a criança empurre o andador com conforto.<br>Painel interativo, contendo atividades lúdicas, como botões, engrenagens, formas geométricas, luzes e sons estimulantes (se aplicável).<br>Atividades: Produto voltado para auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, percepção sensorial e aprendizado das cores e formas.<br>Capacidade: Suportando o peso médio de até 20 kg.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 9 meses.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo estabilidade, ausência de peças pequenas que possam ser engolidas e materiais livres de substâncias tóxicas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com tonalidades estimulantes para o aprendizado infantil.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de uso e montagem em português e informações do produto. | 3 | R$ 129,27 | R$ 387,81 |
| 2 | 11278 | Balde de Massinha de Modelar (1,5kg)<br>Material: Massinha de modelar à base de ingredientes não tóxicos, macia, reutilizável e fácil de manusear. Deve ser isenta de substâncias químicas prejudiciais e possuir certificação de segurança. | 3 | R$ 69,17 | R$ 207,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Conteúdo:<br>No mínimo 20 potes de massinha de modelar em cores variadas.<br>Acessórios para modelagem, como moldes, espátulas e rolinhos (mínimo de 10 unidades).<br>Cores: Variadas e vibrantes, estimulando a criatividade e percepção visual da criança.<br>Textura: Deve ser macia e fácil de moldar, sem esfarelar ou ressecar rapidamente.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e criatividade.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de componentes tóxicos e que não ofereça risco de ingestão acidental.<br>Uso: Ideal para atividades pedagógicas, artísticas e recreativas em escolas, creches e uso doméstico.<br>Armazenamento: Embalagem em balde plástico resistente com tampa, garantindo a conservação da massinha por mais tempo.<br>Embalagem: Deve conter identificação do fabricante, informações do produto e instruções de uso. | | | |
| 3 | 11327 | BARRACA CABANA INFANTIL<br>Material: Fabricada em tecido poliéster, algodão ou lona resistente, com estrutura em madeira MDF, plástico ABS ou tubos metálicos leves, garantindo durabilidade e segurança. Material atóxico, de fácil higienização e resistente ao desgaste.<br>Dimensões:<br>Altura mínima: 1,50 cm<br>Largura mínima: 1,10 cm<br>Comprimento mínimo: 1,10 cm<br>Formato: Estrutura em formato de cabana ou tipi (tenda indígena), com abertura frontal para entrada e saída da criança. Pode conter janelas laterais para ventilação.<br>Estrutura:<br>Varas de sustentação firmes e seguras, garantindo estabilidade.<br>Tecido respirável e leve, permitindo conforto térmico.<br>Sistema de montagem simples e intuitivo, com encaixes firmes ou amarração segura.<br>Atividades: Brinquedo lúdico e recreativo, ideal para incentivar o faz de conta, proporcionando diversão e estimulando a criatividade e a interação social.<br>Capacidade: Projetado para acomodar até 2 crianças simultaneamente. | 3 | R$ 252,93 | R$ 758,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo estabilidade da estrutura, ausência de peças pequenas que possam ser engolidas e materiais livres de substâncias tóxicas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter estampas temáticas infantis.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em saco resistente ou caixa de papelão reforçada, contendo identificação do fabricante, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 4 | 11284 | Bloco Magnético de Peças Grandes<br>Material: Fabricado em plástico ABS resistente e atóxico, com ímãs internos seguros e protegidos por estrutura reforçada.<br>Dimensões: Cada peça deve ter tamanho mínimo de 4 cm x 4 cm x 1 cm (A x L x C), adequado para fácil manuseio infantil.<br>Conteúdo:<br>No mínimo 120 peças magnéticas de diferentes formatos (quadrados, triângulos, retângulos, hexágonos, entre outros).<br>Cores variadas e vibrantes para estímulo visual e cognitivo.<br>Possibilidade de conexão entre peças para montagem de estruturas tridimensionais.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial e criatividade.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas que possam se soltar e representar risco de ingestão. Ímãs internos devem ser encapsulados para evitar exposição.<br>Uso: Ideal para escolas, creches, espaços recreativos e atividades pedagógicas, incentivando o aprendizado lúdico e a construção criativa.<br>Armazenamento: Acompanha caixa ou bolsa organizadora para facilitar o transporte e conservação das peças.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante, informações do produto e sugestões de montagem. | 3 | R$ 245,88 | R$ 737,64 |
| 5 | 11321 | BOLA DE BASQUETE INFANTIL<br>Material: Confeccionada em borracha de alta resistência, PVC, PU ou material de qualidade equivalente, atóxico, resistente a impactos e abrasão, com superfície | 7 | R$ 49,48 | R$ 346,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | texturizada antiderrapante para melhor aderência.<br>Dimensões:<br>Diâmetro mínimo: 21 cm<br>Peso mínimo: 450 g<br>Formato: Esférico, com estrutura reforçada para manter a forma original mesmo após uso contínuo.<br>Estrutura:<br>Camada externa resistente, com textura em alto-relevo para melhor controle e aderência.<br>Câmara interna de ar de borracha butílica ou equivalente, garantindo retenção de ar por mais tempo.<br>Costuras e acabamento reforçados, proporcionando maior durabilidade.<br>Atividades: Ideal para a prática recreativa e educativa do basquete, auxiliando no desenvolvimento motor, coordenação e habilidades esportivas das crianças.<br>Capacidade: Apropriada para jogos individuais ou em equipe.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 7 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo ausência de materiais tóxicos.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter detalhes temáticos, sem comprometer a visibilidade durante o jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente desinflada em caixa de papelão resistente ou saco plástico reforçado, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso e informações do produto em português. | | | |
| 6 | 11330 | BOLA DE BRINQUEDO PLÁSTICA<br>Material: Confeccionada em plástico PVC ou polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, flexível e resistente, sem arestas cortantes ou partes pequenas que possam ser engolidas.<br>Dimensões:<br>Diâmetro mínimo: 15 cm<br>Peso mínimo: 50 g<br>Formato: Esférico, com estrutura leve e superfície lisa ou texturizada para facilitar o manuseio.<br>Estrutura:<br>Material macio e resistente, adequado para uso recreativo e seguro para crianças.<br>Superfície lavável, permitindo fácil higienização. | 10 | R$ 11,04 | R$110,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Design lúdico, podendo conter estampas, ilustrações ou texturas diferenciadas.<br>Atividades: Brinquedo educativo e recreativo que auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, percepção de espaço e interação social.<br>Capacidade: Pode ser utilizada individualmente ou em grupo.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 1 ano.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e resistência adequada ao uso infantil.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter temas infantis ou personagens lúdicos.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em saco resistente ou caixa de papelão reforçada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas e informações do produto em português. | | | |
| 7 | 11323 | BOLA DE FUTEBOL INFANTIL<br>Material: Confeccionada em PVC, PU, couro sintético ou material de qualidade equivalente, atóxico e resistente ao impacto, com superfície texturizada para melhor aderência e controle.<br>Dimensões:<br>Diâmetro mínimo: 20 cm<br>Peso mínimo: 300 g e máximo de 350 g<br>Formato: Esférico, com estrutura reforçada para manter a forma original mesmo após uso contínuo.<br>Estrutura:<br>Camada externa resistente, proporcionando toque confortável e controle adequado durante o jogo.<br>Câmara interna de ar em borracha butílica ou equivalente, garantindo melhor retenção do ar.<br>Costuras reforçadas ou sistema de fusão térmica, assegurando maior durabilidade e resistência.<br>Atividades: Ideal para a prática recreativa e educativa do futebol, auxiliando no desenvolvimento motor, coordenação e habilidades esportivas das crianças.<br>Capacidade: Apropriada para jogos individuais ou em equipe.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 6 anos. | 7 | R$ 72,78 | R$ 509,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter detalhes temáticos, sem comprometer a visibilidade durante o jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente desinflada em caixa de papelão resistente ou saco plástico reforçado, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso e informações do produto em português. | | | |
| 8 | 11322 | BOLA DE VÔLEI INFANTIL<br>Material: Confeccionada em PVC, PU, couro sintético ou material de qualidade equivalente, atóxico e resistente ao impacto. Deve possuir superfície macia e texturizada para melhor aderência e conforto no toque.<br>Dimensões:<br>Diâmetro mínimo: 20 cm<br>Peso mínimo: 250 g e máximo de 280 g<br>Formato: Esférico, com estrutura reforçada para manter a forma original mesmo após uso contínuo.<br>Estrutura:<br>Camada externa macia e resistente, proporcionando toque confortável e controle adequado.<br>Câmara interna de ar em borracha butílica ou equivalente, garantindo melhor retenção do ar.<br>Costuras reforçadas ou sistema de fusão térmica, assegurando maior durabilidade e resistência.<br>Atividades: Ideal para a prática recreativa e educativa do vôlei, auxiliando no desenvolvimento motor, coordenação e habilidades esportivas das crianças.<br>Capacidade: Apropriada para jogos individuais ou em equipe.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 6 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter detalhes temáticos, sem comprometer a visibilidade durante o jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente desinflada em caixa de papelão resistente ou saco plástico reforçado, contendo identificação do fabricante, | 7 | R$ 62,06 | R$ 434,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | especificações técnicas, instruções de uso e informações do produto em português. | | | |
| 9 | 11292 | Boneca 33 cm<br>Material: Corpo confeccionado em vinil macio ou plástico resistente, atóxico e de fácil higienização.<br>Dimensões: Altura aproximada de 33 cm, adequada para manuseio infantil.<br>Detalhes:<br>Rosto e expressões realistas, com olhos pintados ou móveis.<br>Cabelos sintéticos ou esculpidos, permitindo penteados.<br>Braços, pernas e cabeça articuláveis (se aplicável).<br>Acessórios: Pode conter roupas removíveis e outros acessórios como mamadeira, chupeta ou sapatinhos (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 2 anos, auxiliando no desenvolvimento emocional, social e motor.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de substâncias tóxicas e peças pequenas que possam ser engolidas.<br>Cores: Disponível em cores variadas para maior diversidade e representatividade.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, promovendo brincadeiras de faz de conta e interação social.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante e informações do produto. | 10 | R$ 102,22 | R$ 1.022,20 |
| 10 | 11293 | Boneca 44 cm<br>Material: Corpo confeccionado em vinil macio ou plástico resistente, atóxico e de fácil higienização.<br>Dimensões: Altura aproximada de 44 cm, proporcionando maior realismo e interação na brincadeira.<br>Detalhes:<br>Rosto com expressões realistas, com olhos pintados ou móveis (piscantes).<br>Cabelos sintéticos ou esculpidos, permitindo penteados variados.<br>Braços, pernas e cabeça articuláveis para maior mobilidade (se aplicável).<br>Acessórios: Pode conter roupas removíveis e outros itens como mamadeira, chupeta, sapatinhos ou fraldinhas (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no desenvolvimento emocional, social e motor. | 10 | R$ 93,54 | R$ 935,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de substâncias tóxicas e peças pequenas que possam ser engolidas.<br>Cores: Disponível em diferentes tonalidades para maior diversidade e representatividade.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, promovendo brincadeiras de faz de conta e interação social.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante e informações do produto. | | | |
| 11 | 11315 | BRINQUEDO DE BLOCOS DE MONTAR<br>Material: Fabricado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou material de qualidade equivalente, atóxico, resistente e sem arestas cortantes. Peças leves, duráveis e de fácil encaixe.<br>Dimensões:<br>Blocos individuais: Tamanho mínimo de 2 cm x 2 cm, variando conforme o modelo.<br>Quantidade mínima de peças no conjunto: 50 unidades.<br>Formato: Conjunto composto por blocos de diferentes tamanhos e formatos, permitindo variadas possibilidades de montagem e encaixe.<br>Estrutura:<br>Blocos com sistema de encaixe firme, garantindo estabilidade e segurança durante a montagem.<br>Superfície lisa e bordas arredondadas, proporcionando segurança e conforto no manuseio.<br>Atividades: Brinquedo educativo e recreativo que estimula a criatividade, coordenação motora, habilidades espaciais e noções de construção.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo que as peças não apresentem riscos de toxicidade ou partes pequenas que possam ser engolidas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, garantindo estímulo visual e melhor interação durante o uso.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, estojo plástico rígido ou saco reutilizável, contendo identificação do | 3 | R$ 83,50 | R$ 250,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 12 | 11277 | CAIXA REGISTRADORA INFANTIL<br>Material: Fabricada em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Tamanho mínimo de 13 x 17 x 33 cm (AxLxC), adequado para manuseio infantil.<br>Funcionalidade:<br>Teclado numérico com botões interativos.<br>Gaveta para armazenamento de dinheiro fictício.<br>Leitor de código de barras simulado ou scanner sonoro.<br>Simulação de cálculo e operação de caixa registradora.<br>Acessórios:<br>Cédulas de dinheiro (mínimo de 2 bloquinhos).<br>Moedas fictícias (mínimo de 8 unidades).<br>Cartão de crédito/débito de brinquedo.<br>Pequenos itens simulando produtos para venda (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no aprendizado de operações matemáticas e habilidades sociais.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO, ser livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o brinquedo mais atrativo para o público infantil.<br>Uso: Ideal para brincadeiras de faz de conta, estimulação cognitiva e atividades pedagógicas.<br>Alimentação: por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável via cabo USB, deve conter compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | 3 | R$ 139,22 | R$ 417,66 |
| 13 | 11329 | CARRINHO ANDADOR INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou madeira MDF de alta qualidade, atóxico, resistente e sem arestas cortantes. Rodas em material antiderrapante para maior aderência ao solo e segurança durante o uso.<br>Dimensões: | 3 | R$ 191,33 | R$ 573,99 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Altura mínima: 32 cm<br>Largura mínima: 25cm<br>Comprimento mínimo: 46 cm<br>Formato: Estrutura em formato de carrinho, com assento ergonômico e alça traseira para que a criança possa empurrar o andador com segurança.<br>Estrutura:<br>Rodas resistentes e silenciosas, com sistema antiderrapante para evitar deslizamentos bruscos.<br>Assento confortável e anatômico, permitindo que a criança também use como carrinho de passeio.<br>Painel interativo com elementos lúdicos, como botões, chocalhos, luzes e sons (se aplicável).<br>Sistema de segurança, com apoio firme e estabilidade ao empurrar.<br>Atividades: Brinquedo educativo e recreativo que estimula o equilíbrio, a coordenação motora e o desenvolvimento da independência da criança ao caminhar.<br>Capacidade: Suporta peso mínimo de 20 kg.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 9 meses.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo estabilidade, ausência de peças pequenas que possam ser engolidas e materiais livres de substâncias tóxicas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com tonalidades estimulantes para o aprendizado infantil.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de uso e montagem em português e informações do produto. | | | |
| 14 | 11286 | CASINHA COM MESINHA<br>Material: Fabricada em plástico rígido de alta resistência, madeira tratada ou material equivalente, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Estrutura com altura mínima de 1,47cm x 1,35cm x 1,55 (C x L x A), garantindo espaço adequado para brincadeiras infantis.<br>Estrutura:<br>Design lúdico e interativo, simulando uma casa infantil.<br>Telhado inclinado para proteção contra chuva e sol (se aplicável para áreas externas). | 3 | R$ 3.933,84 | R$ 11.801,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Portas e janelas funcionais que abrem e fecham.<br>Mesinha fixa ou destacável acoplada à estrutura, proporcionando um espaço para atividades e lanches.<br>Pequenos bancos ou assentos integrados (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 1 ano, incentivando brincadeiras de faz de conta e interação social.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, com estrutura estável, sem peças pequenas destacáveis e resistência a impactos leves.<br>Cores: Variadas e vibrantes, tornando o brinquedo mais atrativo para o público infantil.<br>Uso: Ideal para espaços internos e externos, como escolas, creches, parques infantis e áreas recreativas.<br>Montagem: Sistema de encaixe simples ou parafusos plásticos, acompanhado de manual de instruções.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de montagem e uso. | | | |
| 15 | 11275 | CASINHA DE CAMPO<br>Material: Fabricada em plástico rígido, madeira tratada ou material equivalente, atóxico e resistente às condições climáticas.<br>Dimensões: Mínimo de 1,50 (C) x 1,24 (L) x 1,60 (A)cm, proporcionando espaço suficiente para o uso infantil.<br>Estrutura:<br>Design lúdico, com portas e janelas funcionais.<br>Telhado inclinado para proteção contra chuva e sol.<br>Paredes resistentes para garantir durabilidade e segurança.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO, com acabamento livre de arestas cortantes e partes pequenas destacáveis.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter detalhes decorativos para maior interação.<br>Uso: Ideal para áreas externas e internas, como escolas, creches, parques infantis e espaços recreativos.<br>Montagem: o item somente será considerado como entregue e aceito após a montagem. | 3 | R$ 5.975,86 | R$ 17.927,58 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem: Caixa reforçada contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e orientações de montagem. | | | |
| 16 | 11285 | CAVALINHO PARA BEBÊS<br>Material: Fabricado em borracha resistente, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Altura mínima de 50 cm, comprimento mínimo de 60 cm, adequado para uso seguro por bebês.<br>Estrutura:<br>Base estável para garantir equilíbrio e segurança durante o uso.<br>Assento ergonômico e confortável, com encosto para melhor suporte.<br>Pegadores laterais anatômicos para apoio das mãos.<br>Sistema de balanço suave ou com limitadores para evitar tombamento (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para bebês a partir de 1 ano, auxiliando no desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, com sistema de proteção para evitar quedas e deslizamentos. Caso contenha cinto de segurança, deve ser ajustável e de fácil travamento.<br>Cores: Variadas e vibrantes, estimulando a percepção visual da criança.<br>Uso: Ideal para ambientes internos e externos, sendo recomendado para creches, escolas e espaços recreativos.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de montagem e uso. | 3 | R$ 74,40 | R$ 223,20 |
| 17 | 11269 | CERCADINHO DE 04 MÓDULOS<br>Material: Estrutura em plástico resistente, madeira MDF ou material equivalente, atóxico e livre de arestas cortantes.<br>Dimensões: Altura mínima de 67 cm, com cada módulo medindo no mínimo 11,5 cm de largura e 95 cm de comprimento.<br>Montagem: Sistema modular com encaixes seguros, permitindo diferentes formatos de montagem.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 meses, promovendo um espaço seguro para brincadeiras.<br>Segurança: Deve possuir certificação do INMETRO e sistema de travas firmes para evitar desmontagem acidental. | 3 | R$ 1.779,18 | R$ 5.337,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Cores: Variadas e vibrantes, proporcionando estímulos visuais.<br>Uso: Ideal para uso interno e externo, resistente à exposição ao sol e umidade.<br>Embalagem: Deve conter identificação do fabricante, instruções de montagem e recomendações de uso. | | | |
| 18 | 11288 | CIRCUITO FECHADO<br>Material: Fabricado com enchimento em espuma de alta densidade, com capa de bagum lavável e impermeável com zíper, atóxico e de alta durabilidade, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Estrutura modular com comprimento mínimo de 120cm x 120cm x 40cm (C x L x A), adequada para atividades infantis.<br>Estrutura e Funcionalidade:<br>Conjunto de módulos interligados, formando um circuito contínuo para exploração motora.<br>Pode conter túneis, rampas, escorregadores, degraus e obstáculos leves, incentivando o movimento e a coordenação motora.<br>Design seguro, com laterais elevadas ou redes de proteção para evitar quedas.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 2 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e interação social.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o brinquedo mais estimulante e lúdico.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e ambientes internos e externos.<br>Montagem: Sistema modular de encaixe acompanhado de manual de instruções.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de montagem e uso. | 3 | R$ 1.330,98 | R$ 3.992,94 |
| 19 | 11279 | CONJUNTO DE COMIDAS DIVERTIDAS<br>Material: Fabricado em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Caso haja partes em tecido ou outros materiais, devem ser livres de substâncias nocivas.<br>Conteúdo:<br>Mínimo de 40 peças simulando alimentos diversos, como frutas, legumes, lanches, sobremesas e bebidas.<br>Algumas peças devem possuir sistema de encaixe ou velcro para simular o corte dos alimentos.<br>Acessórios complementares, como facas, pratos e bandejas (mínimo de 4 unidades). | 3 | R$ 96,57 | R$ 289,71 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no aprendizado sobre alimentação e incentivando o faz de conta.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Variadas e vibrantes, proporcionando estímulo visual e lúdico.<br>Uso: Ideal para brincadeiras de faz de conta, promovendo a criatividade e a interação social em escolas, creches e ambientes recreativos.<br>Embalagem: Caixa organizadora resistente, contendo identificação do fabricante e informações do produto. | | | |
| 20 | 11280 | CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira ou material de qualidade equivalente, todos atóxicos e com acabamento liso para evitar riscos de ferimentos.<br>Conteúdo:<br>Mínimo de 10 instrumentos musicais infantis variados, devendo incluir:<br>Tambor ou pandeiro com baquetas;<br>Guitarrinha ou mini violão de brinquedo;<br>Chocalhos e maracas;<br>Flauta ou apito musical;<br>Teclado ou xilofone de brinquedo;<br>Outros instrumentos lúdicos para estímulo sonoro.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no desenvolvimento da percepção auditiva, coordenação motora e criatividade.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas que possam se soltar e representar risco de ingestão.<br>Cores: Variadas e vibrantes, estimulando o interesse da criança pela música.<br>Uso: Indicado para uso em escolas, creches, espaços recreativos e ambientes domésticos, promovendo atividades musicais e educativas.<br>Alimentação: Caso contenha componentes eletrônicos, deve possuir compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Embalagem: Caixa organizadora resistente, contendo identificação do fabricante e instruções de uso. | 3 | R$ 953,93 | R$ 2.861,79 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 11325 | CONSOLE DE VIDEOGAME - PLAYSTATION 5, XBOX SERIES X OU EQUIVALENTE<br>Material:<br>Estrutura Fabricada Em Plástico Abs De Alta Resistência, Com Acabamento Liso E Design Ergonômico, Atóxico E Durável.<br>Especificações Técnicas Mínimas:<br>Processador: Arquitetura Amd Ryzen Zen 2 Ou Equivalente, Com No Mínimo 8 Núcleos E Frequência Variável De 3,5 Ghz.<br>Gpu: Arquitetura Rdna 2 Ou Equivalente, Com Desempenho Mínimo De 10 Tflops E Frequência Variável.<br>Memória Ram: Mínimo De 16 Gb Gddr6.<br>Armazenamento: Ssd Nvme Com Capacidade Mínima De 825 Gb.<br>Resolução Gráfica: Suporte Para Resolução 4k A 120 Hz, Com Tecnologia Hdr.<br>Ray Tracing: Tecnologia De Iluminação Avançada Para Maior Realismo Gráfico.<br>Áudio: Compatível Com Tecnologia De Áudio Espacial 3D (Tempest 3d Audiotech, Dolby Atmos Ou Equivalente).<br>Formato: Design Vertical ou Horizontal, Com Estrutura Otimizada Para Ventilação E Resfriamento Adequado.<br>Estrutura E Conexões:<br>Portas De Conexão: Mínimo De 2 Portas Usb-A E 1 Porta Usb-C Frontal.<br>Saída Hdmi 2.1 Com Suporte A Vrr E Resolução 4k.<br>Conectividade: Compatível com Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1 E Entrada Ethernet.<br>Acessórios Incluídos:<br>1 Controle Sem Fio Com Resposta Tátil E Gatilhos Adaptáveis (Dualsense, Xbox Wireless Controller Ou Equivalente).<br>1 Cabo Hdmi 2.1 Para Conexão De Alta Definição.<br>1 Cabo De Alimentação, Compatível Com Voltagem Bivolt (110v/220v).<br>1 Cabo USB-C Para Carregamento Do Controle (Se Aplicável).<br>Atividades:<br>Console Voltado Para Jogos Digitais De Última Geração, Com Suporte À Retrocompatibilidade Com Títulos Anteriores.<br>Garantia:<br>Garantia Mínima De 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação.<br>Indicação Etária: | 3 | R$ 3.658.74 | R$ 10.976,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Uso Recomendado Para Maiores De 7 Anos, Conforme Classificação Dos Jogos.<br>Segurança:<br>Produto Deve Possuir Certificação Da Anatel E Homologação Conforme Normas De Segurança Elétrica Brasileiras.<br>Embalagem:<br>Embalado De Forma Segura, Preferencialmente Em Caixa De Papelão Resistente, Contendo Identificação Do Fabricante, Especificações Técnicas, Manuais Em Português E Informações Do Produto. | | | |
| 22 | 11287 | COZINHA EXPANSÍVEL<br>Material: Fabricada em plástico resistente, atóxico e de fácil limpeza, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Estrutura expansível com largura mínima de 83cm x 1,19cm x 37cm (A x L x P), permitindo diferentes configurações de uso.<br>Estrutura e Funcionalidade:<br>Sistema expansível que permite ajustar o tamanho da cozinha para maior interação.<br>Fogão com botões giratórios e detalhes realistas.<br>Pia com torneira simulada e espaço para louça.<br>Forno e micro-ondas com portas que abrem e fecham.<br>Prateleiras e ganchos para organização de utensílios e alimentos fictícios.<br>Conteúdo:<br>No mínimo 25 acessórios, incluindo panelas, talheres, pratos e alimentos de brinquedo.<br>Itens interativos como fogão com luzes ou sons simulados (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 2 anos, incentivando o faz de conta, o aprendizado sobre tarefas domésticas e o desenvolvimento da criatividade.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o brinquedo mais atrativo e lúdico.<br>Uso: Indicado para brincadeiras de faz de conta em escolas, creches e espaços recreativos.<br>Montagem: Sistema de encaixe simples, acompanhado de manual de instruções.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de montagem e uso. | 3 | R$ 2.224,32 | R$ 6.672,96 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 11268 | CUBO DIDÁTICO INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira ou material de qualidade equivalente, atóxico e livre de bordas cortantes.<br>Dimensões: Mínimo de 28 cm x 27 cm x 28 cm.<br>Atividades: Contém diferentes formas geométricas encaixáveis em seus lados, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora e raciocínio lógico da criança.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 1 ano, conforme normas de segurança do INMETRO.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO e ser livre de substâncias tóxicas.<br>Embalagem: Caixa resistente e adequada para armazenamento, contendo identificação do fabricante e informações do produto. | 3 | R$ 134,17 | R$ 402,51 |
| 24 | 11291 | JOGO CAIU PERDEU<br>Material: Fabricado em plástico resistente ou madeira MDF de alta durabilidade, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Peças com 27cm x8cm x 8cm (A x L x C), garantindo estabilidade durante o jogo.<br>Conteúdo:<br>Estrutura de suporte para as peças móveis.<br>No mínimo 54 peças, removíveis de forma estratégica.<br>Funcionamento:<br>Os jogadores retiram as hastes uma a uma, tentando evitar que as peças suspensas caiam.<br>Ganha quem retirar mais hastes sem deixar cair a maior quantidade de peças.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, incentivando o raciocínio estratégico, coordenação motora e concentração.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Variadas e vibrantes, tornando o jogo mais lúdico e atrativo.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, promovendo interação social e aprendizado lúdico.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | 3 | R$ 37,34 | R$ 112,02 |
| 25 | 11294 | JOGO DE BOLICHE INFANTIL | 4 | R$ 129,59 | R$ 518,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Material: Fabricado em plástico resistente, madeira MDF ou espuma de alta densidade, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões:<br>Pinos com altura mínima de 24 cm.<br>Bolas com diâmetro mínimo de 12 cm, leves e fáceis de manusear pelas crianças.<br>Conteúdo:<br>Conjunto com no mínimo 10 pinos coloridos.<br>No mínimo 2 bolas leves e seguras para arremesso.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 4 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e interação social.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis e materiais tóxicos.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o jogo mais atrativo e estimulante para o público infantil.<br>Uso: Ideal para brincadeiras individuais ou em grupo, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos, como escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico.<br>Armazenamento: Pode conter base organizadora ou embalagem específica para facilitar a organização dos pinos e bolas.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante e instruções de uso. | | | |
| 26 | 11298 | JOGO DE CARTAS, TIPO UNO<br>Material: Fabricado em papel-cartão de alta gramatura ou material equivalente, resistente e laminado para maior durabilidade. Produto atóxico, com acabamento liso e bordas arredondadas para segurança no manuseio.<br>Dimensões: Cartas com tamanho mínimo de 56mm x 87cm, adequadas para fácil manuseio e leitura das informações.<br>Formato: Retangular, contendo no mínimo 108 cartas com ilustrações variadas e de fácil compreensão.<br>Estrutura: Impressão colorida de alta qualidade, com símbolos, números e instruções claros para facilitar a jogabilidade.<br>Atividades: Jogo educativo e recreativo, ideal para desenvolvimento do raciocínio lógico, estratégia e socialização. Regras clássicas do jogo UNO ou equivalente, com cartas de ação e numéricas.<br>Capacidade: Projetado para 2 a 10 jogadores, permitindo partidas individuais ou em grupo. | 4 | R$ 25,47 | R$ 101,88 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 7 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Impressão vibrante e duradoura, com diferenciação clara entre os elementos gráficos para facilitar a identificação das cartas.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 27 | 11310 | JOGO DE DOMINÓ<br>Material: Fabricado em madeira MDF, plástico ABS ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças resistentes ao impacto e ao desgaste, garantindo durabilidade.<br>Dimensões:<br>Peças (pedras): Tamanho mínimo de 4 cm x 2 cm x 0,5 cm, proporcionando fácil manuseio.<br>Quantidade de peças: Conjunto contendo no mínimo 28 peças, com marcações bem definidas e de fácil identificação.<br>Formato: Retangular, com superfície lisa e marcações gravadas ou impressas de forma durável para evitar desgaste com o uso contínuo.<br>Estrutura:<br>Caixa organizadora: Confeccionada em madeira, plástico ou material resistente equivalente, garantindo o armazenamento adequado das peças. Dimensões compatíveis com o conjunto do jogo.<br>Números ou pontuações: Impressos ou gravados de forma visível, permitindo identificação rápida.<br>Atividades: Jogo educativo e recreativo, ideal para o desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, socialização e estratégia.<br>Capacidade: Projetado para 2 a 4 jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Variadas e vibrantes, garantindo contraste adequado entre fundo e marcações das peças para facilitar a jogabilidade. | 3 | R$ 37,62 | R$ 112,86 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, estojo plástico rígido ou embalagem equivalente, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 28 | 11312 | JOGO DE TABULEIRO - RESTA 1<br>Material: Fabricado em madeira MDF, plástico ABS ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças resistentes ao impacto e ao desgaste, garantindo durabilidade.<br>Dimensões:<br>Tabuleiro: Diâmetro mínimo de 20 cm (se for redondo) ou 20 cm x 20 cm (se for quadrado).<br>Peças (pinos): Altura mínima de 2 cm, proporcionais ao tabuleiro para fácil manuseio.<br>Quantidade de peças: Conjunto contendo no mínimo 32 pinos para jogo padrão.<br>Formato: Tabuleiro fixo ou com compartimento para armazenamento das peças. Pode ser redondo ou quadrado, garantindo uma disposição clássica do jogo.<br>Estrutura:<br>Tabuleiro resistente, com furos ou encaixes bem definidos para acomodar as peças de forma estável.<br>Peças bem acabadas, com design ergonômico para fácil manuseio e movimentação durante o jogo.<br>Atividades: Jogo educativo e recreativo, ideal para o desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e estratégia, estimulando habilidades cognitivas.<br>Capacidade: Projetado para um jogador.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Variadas e vibrantes, garantindo contraste adequado entre tabuleiro e peças para facilitar a jogabilidade.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | 3 | R$ 56,63 | R$ 169,89 |
| 29 | 11314 | JOGO DE TABULEIRO - TIPO BLOQUEIO | 3 | R$ 60,23 | R$ 180,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Material: Fabricado em papelão rígido de alta gramatura, madeira MDF ou plástico ABS de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças e acessórios resistentes ao manuseio frequente.<br>Contém:<br>1 Tabuleiro com medidas mínima de 40cm x 25cm com 81 casas de depósitos de bloqueio, 4 pinos coloridos, 20 placas de bloqueio.<br>Formato: Tabuleiro dobrável ou rígido, ilustrado conforme a temática do jogo, podendo conter caminhos, marcações e outros elementos visuais interativos.<br>Estrutura:<br>Tabuleiro com impressão colorida de alta qualidade, garantindo fácil visualização e durabilidade.<br>Peças e acessórios diferenciados, conforme a mecânica do jogo, podendo incluir cartas, fichas, peões, dados ou elementos adicionais.<br>Sistema de jogo interativo, com regras claras e mecânica voltada para estratégia, raciocínio lógico ou diversão recreativa.<br>Atividades: Jogo recreativo e/ou educativo que estimula a interação social, raciocínio lógico, estratégia e criatividade, desenvolvendo estratégias únicas.<br>Capacidade: Projetado para 2 a 4 jogadores, dependendo da mecânica do jogo.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 8 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Impressão vibrante e de alta durabilidade, garantindo contraste adequado para facilitar a identificação dos elementos do jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 30 | 11304 | JOGO DE TABULEIRO - TIPO CARA A CARA<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Cartas impressas em papel-cartão de alta gramatura, com impressão colorida e durável.<br>Contém: | 4 | R$ 107,81 | R$ 431,24 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 2 tabuleiros no tamanho mínimo de 43 cm x 32 cm (C x A), com suporte estável para as cartas; 48 molduras de plástico, 48 cartas ilustrativas; 24 cartas de adivinhação e 4 pinos.<br>Formato: Jogo composto por tabuleiros ou suportes individuais para cada jogador, contendo compartimentos para encaixe das cartas, além de um conjunto de cartas com imagens de personagens variados.<br>Estrutura: Sistema articulado para movimentação das cartas, permitindo que sejam levantadas ou abaixadas conforme as perguntas do jogo. Impressão colorida e bem definida para facilitar a identificação dos personagens.<br>Atividades: Jogo interativo que estimula a memória, atenção, raciocínio lógico e habilidades de dedução por meio de perguntas e respostas.<br>Capacidade: Projetado para dois jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com diferenciação clara entre os personagens para facilitar a jogabilidade.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 31 | 11313 | JOGO DE TABULEIRO - TIPO DETETIVE<br>Material: Fabricado em papelão rígido de alta gramatura, madeira MDF ou plástico ABS de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças e acessórios resistentes ao manuseio frequente.<br>Dimensões:<br>Tabuleiro: Tamanho mínimo de 43cm x 25cm (L x A) quando aberto.<br>Cartas: Mínimo de 6 cm x 9 cm, confeccionadas em papel-cartão resistente.<br>Peões: Altura mínima de 3 cm, proporcionais ao tabuleiro, garantindo fácil manuseio.<br>Dados: Mínimo de 1 unidade, fabricado em plástico ou madeira resistente.<br>Formato: Jogo composto por tabuleiro ilustrado, conjunto de cartas, peões coloridos, bloco de anotações e dado para | 4 | R$ 104,00 | R$ 416,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | movimentação, garantindo jogabilidade dinâmica.<br>Estrutura:<br>Tabuleiro dobrável ou rígido, com impressão colorida de alta qualidade, apresentando caminhos, salas e marcações bem definidas.<br>Cartas plastificadas ou envernizadas, contendo informações sobre personagens, armas e locais do mistério.<br>Peões em cores distintas, representando os jogadores.<br>Dado tradicional de seis faces, utilizado para deslocamento no tabuleiro.<br>Atividades: Jogo interativo de estratégia e dedução, estimulando o raciocínio lógico, memória e habilidades investigativas por meio da resolução de um mistério.<br>Capacidade: Projetado para 3 a 6 jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 8 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Impressão vibrante e de alta durabilidade, garantindo contraste adequado para facilitar a identificação dos elementos do jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 32 | 11299 | JOGO DE TABULEIRO - TIPO LUDO<br>Material: Fabricado em madeira MDF, papelão reforçado ou plástico resistente de alta qualidade, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peões e dado confeccionados em plástico ou madeira resistente, sem peças pequenas que possam ser engolidas por crianças.<br>Dimensões: Tabuleiro com tamanho mínimo de 26,5 cm x 26,5 cm quando aberto, garantindo boa visibilidade do jogo. Peões com altura mínima de XX cm para fácil manuseio.<br>Formato: Tabuleiro dobrável ou rígido, com design clássico do jogo Ludo, contendo as quatro cores tradicionais e marcações visíveis.<br>Estrutura: Impressão colorida de alta qualidade, com ilustrações nítidas e de fácil compreensão. Pés firmes e antiderrapantes (se aplicável) para garantir estabilidade durante o uso. | 4 | R$ 52,28 | R$ 209,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Atividades: Jogo de tabuleiro recreativo e educativo, ideal para o desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e interação social.<br>Capacidade: Projetado para até 4 jogadores simultaneamente.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com diferenciação clara entre as áreas do tabuleiro e os peões para facilitar a jogabilidade.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 33 | 11306 | JOGO DE TABULEIRO - XADREZ<br>Material: Fabricado em madeira MDF, plástico resistente ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças bem acabadas e proporcionais ao tabuleiro, com base estável para evitar tombamento.<br>Contém:<br>Tabuleiro: Tamanho mínimo de 40 cm x 40 cm quando aberto.<br>Peças: Altura mínima do Rei (10cm), Rainha (8,2cm), Bispo (8cm), Cavalo (8cm), Torre (6cm) e Peão (5,2cm).<br>Formato: Tabuleiro dobrável ou rígido, com marcações nítidas das casas brancas e pretas. Peças bem definidas, com diferenciação clara entre cores e modelos para facilitar a jogabilidade.<br>Estrutura: Tabuleiro com acabamento antiderrapante ou superfície lisa para garantir deslizamento adequado das peças. Peças devem ser duráveis e confortáveis para o manuseio.<br>Atividades: Jogo estratégico e educativo que estimula o raciocínio lógico, planejamento, concentração e tomada de decisão.<br>Capacidade: Projetado para dois jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Preto e branco ou variações contrastantes que garantam a fácil | 4 | R$ 74,69 | R$ 298,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | identificação das peças e das casas do tabuleiro.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 34 | 11317 | JOGO DE TIRO AO ALVO INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico ABS, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, resistente e sem arestas cortantes. Dardos ou projéteis confeccionados em material macio, como espuma EVA, garantindo segurança durante o uso.<br>Dimensões:<br>Alvo: Diâmetro mínimo de 38 cm, podendo ser fixo ou removível.<br>Dardos: Tamanho mínimo de 15 cm, com sistema de disparo por ar comprimido ou mola de baixa intensidade.<br>Formato: O jogo pode ser composto por alvo fixo, alvo giratório ou sistema de pontuação interativo, conforme o modelo.<br>Estrutura:<br>Alvo com sistema de pontuação visível, podendo ser eletrônico ou manual.<br>Base estável ou sistema de fixação seguro para evitar deslocamentos durante o jogo.<br>Dardos ou projéteis com pontas arredondadas e flexíveis, garantindo segurança.<br>Atividades: Brinquedo recreativo que estimula a coordenação motora, mira, concentração e socialização, proporcionando desafios lúdicos e seguros.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado por até 4 jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo que os projéteis não causem ferimentos ou impactos fortes.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com diferenciação clara entre os elementos do jogo para facilitar a jogabilidade.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso em português e informações do produto. | 3 | R$ 96,01 | R$ 288,03 |
| 35 | 11296 | JOGO DO STOP | 4 | R$ 48,86 | R$ 195,44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Material: Cartelas ou tabuleiro confeccionados em papel cartão resistente, plástico ou material de qualidade equivalente, atóxico e de alta durabilidade.<br>Dimensões: Cartelas com tamanho mínimo de 36 cm x 23 cm (C X L)<br>Conteúdo:<br>No mínimo 4 cartelas ou folhas com categorias variadas.<br>No mínimo 4 canetas coloridas.<br>1 Relógio roleta de tempo (se aplicável) ou outro sistema para controle da rodada.<br>4 Apagadores de feltro.<br>Funcionamento:<br>Um jogador sorteia uma letra do alfabeto.<br>Todos os jogadores devem preencher as categorias com palavras que comecem com essa letra.<br>O primeiro a completar todas as categorias grita "STOP!", encerrando a rodada.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 7 anos, promovendo desenvolvimento do vocabulário, raciocínio rápido e habilidades cognitivas.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o jogo mais atrativo e lúdico.<br>Uso: Indicado para brincadeiras individuais ou em grupo, podendo ser utilizado em escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | | | |
| 36 | 11303 | JOGO EDUCATIVO - CUCA LEGAL<br>Material: Fabricado em plástico resistente e papel cartão, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Cartas ou tabuleiro impressos em papel-cartão de alta gramatura, com impressão colorida e durável.<br>Contém:<br>1 tabuleiro com medidas mínimas de 44,5 x 32,5 (C x L); 112 Cartas; 1 Dado; 6 Peões.<br>Formato: Jogo composto por tabuleiro, cartas, peões e/ou elementos interativos, conforme a estrutura do jogo, garantindo jogabilidade intuitiva e dinâmica.<br>Estrutura: Elementos gráficos bem definidos e de fácil compreensão, com ilustrações e | 4 | R$ 55,63 | R$ 222,52 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | textos didáticos voltados ao desenvolvimento cognitivo e educativo da criança.<br>Atividades: Jogo interativo que estimula a memória, atenção, raciocínio lógico e habilidades socioemocionais, podendo incluir desafios, perguntas ou atividades lúdicas variadas.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado por até X jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 7 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com tonalidades estimulantes para facilitar a aprendizagem e a interação das crianças.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 37 | 11318 | JOGO EDUCATIVO - PENSA RÁPIDO<br>Material: Fabricado em papel-cartão de alta gramatura para cartas, plástico ABS ou madeira MDF para acessórios, garantindo resistência e durabilidade. Produto atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Contém:<br>180 cartas; 1 suporte para cartas e 1 ampulheta<br>Formato: Jogo composto por cartas ilustradas ou com desafios escritos, podendo conter acessórios adicionais para dinamizar as atividades.<br>Estrutura:<br>Cartas com perguntas ou desafios, organizadas por categorias, incentivando respostas rápidas e criativas.<br>Elementos gráficos bem definidos e de fácil leitura, garantindo acessibilidade para diferentes faixas etárias.<br>Acessórios adicionais opcionais, como cronômetro, dado ou peças interativas, conforme o modelo.<br>Atividades: Jogo interativo e dinâmico que estimula o raciocínio rápido, criatividade, pensamento lógico e socialização.<br>Capacidade: Projetado para 2 a 6 jogadores, podendo ser jogado individualmente ou em equipes.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 8 anos e adultos. | 3 | R$ 69,43 | R$ 208,29 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Impressão vibrante e durável, garantindo diferenciação clara entre categorias de desafios (se aplicável).<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 38 | 11307 | JOGO EDUCATIVO - TIPO JOGO DO IMPROVISO<br>Material: Fabricado em cartonado, plástico de alta gramatura para as cartas, com impressão colorida e resistente ao manuseio. Acessórios adicionais (se houver) em plástico resistente, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Contém:<br>2 Painéis de pontuação, 30 fichas de pontuação, 5 cartas de sorteio, 1 saco, 240 cartas de 4 temas e 1 apito<br>Formato: Jogo composto por cartas ilustradas ou com desafios escritos, podendo conter acessórios adicionais para dinamizar as atividades.<br>Estrutura: Cartas e/ou componentes bem definidos, de fácil leitura e compreensão, com conteúdo voltado para o desenvolvimento da criatividade, improvisação e habilidades de comunicação.<br>Atividades: Jogo interativo que estimula a expressão verbal, imaginação, trabalho em equipe e pensamento rápido, através de desafios de improvisação e criatividade.<br>Capacidade: Projetado para grupos de 2 a 6 jogadores, podendo ser jogado individualmente ou em equipes.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 10 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Impressão vibrante e durável, com diferenciação clara entre categorias de desafios (se aplicável).<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | 3 | R$ 71,23 | R$ 213,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 11305 | JOGO EDUCATIVO - TIPO PIZZA MALUCA<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Peças e acessórios devem ser duráveis, resistentes e de fácil manuseio para crianças.<br>Contém:<br>1 tabuleiro no tamanho mínimo de 37cm x 37cm (C x A); 30 ingredientes, 6 fatias de pizza, 11 cartas de azar, 13 cartas de sorte, 1 peão, 1 dado e manual de instruções.<br>Formato: Jogo composto por base em formato de pizza, contendo peças destacáveis representando diferentes ingredientes, podendo incluir cartas ou acessórios adicionais que tornem o jogo interativo.<br>Estrutura: Peças ilustradas com cores vibrantes, representando ingredientes diversos. Componentes bem definidos e encaixáveis, promovendo interatividade e aprendizado lúdico.<br>Atividades: Jogo educativo e recreativo que estimula a criatividade, coordenação motora, socialização e reconhecimento de cores e formas. Pode incluir desafios, sorteios ou regras para montagem da pizza de maneira estratégica.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado por até 6 jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, simulando ingredientes de uma pizza real, tornando a experiência mais interativa e visualmente atrativa para as crianças.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | 3 | R$ 79,50 | R$ 238,50 |
| 40 | 11300 | JOGO EDUCATIVO, TIPO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Cartas ou peças impressas em material durável, com cores vivas e resistentes ao desgaste.<br>Dimensões: Fichas com tamanho mínimo de 3,7cm x 3,7cm e cartelas com tamanho | 4 | R$ 101,35 | R$ 405,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | mínimo de 13,0cm x 12,35cm, adequadas para manuseio por crianças pequenas, garantindo fácil visualização e manipulação.<br>Formato: Conjunto composto por peças ou cartas ilustradas com diferentes emoções, podendo ser redondas, retangulares ou quadradas, conforme o modelo.<br>Estrutura: Elementos gráficos bem definidos e de fácil compreensão, com imagens representando emoções como alegria, tristeza, raiva, medo, surpresa, entre outras.<br>Atividades: Jogo educativo interativo para o desenvolvimento socioemocional, promovendo o reconhecimento e a expressão das emoções de forma lúdica e didática.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado, permitindo a participação de até 6 crianças simultaneamente.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com tonalidades estimulantes para facilitar o aprendizado e a identificação das emoções.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, com identificação do fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 41 | 11295 | JOGO PULA PIRATA<br>Material: Fabricado em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Barril com altura mínima de 16cm x 10,5cm x 10,5cm (A x L x P), garantindo estabilidade e segurança durante o jogo.<br>Conteúdo:<br>1 barril com mecanismo interno de mola.<br>1 boneco pirata que salta quando acionado.<br>No mínimo 24 espadas coloridas para os jogadores inserirem no barril.<br>Funcionamento:<br>Os jogadores inserem as espadas no barril, um de cada vez.<br>Quando a espada aciona o mecanismo, o pirata salta, indicando o fim da rodada.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos, promovendo interação social e desenvolvimento da coordenação motora e estratégia.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas que possam | 4 | R$ 86,09 | R$ 344,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | ser ingeridas e com sistema de mola protegido para evitar acidentes.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o jogo mais atrativo e estimulante.<br>Uso: Indicado para brincadeiras individuais ou em grupo, podendo ser utilizado em escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | | | |
| 42 | 11297 | JOGO VERDADE OU DESAFIO<br>Material: Cartas e tabuleiro confeccionados em papel cartão resistente, plástico ou material de qualidade equivalente, atóxico e durável.<br>Dimensões: Tabuleiro com tamanho mínimo de 32 cm x 25 cm (C x L), e cartas com tamanhos de 12cm x 12cm (C x L) , dependendo do formato do jogo.<br>Conteúdo:<br>No mínimo 112 cartas com perguntas e desafios variados.<br>1 Roleta giratória ou dado (se aplicável) para definir a jogada.<br>4 Peões<br>1 Tabuleiro<br>Guia de regras do jogo com sugestões de perguntas e desafios adicionais.<br>Funcionamento:<br>O jogador deve escolher entre responder a uma pergunta (verdade) ou cumprir um desafio.<br>A roleta ou sorteio pode determinar a categoria da pergunta ou desafio.<br>O jogo promove interação social e diversão em grupo.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 7 anos, incentivando a comunicação, criatividade e socialização.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e atrativas, tornando o jogo mais envolvente e dinâmico.<br>Uso: Indicado para brincadeiras em grupo, podendo ser utilizado em escolas, festas, espaços recreativos e uso doméstico.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | 4 | R$ 51,15 | R$ 204,60 |
| 43 | 11273 | KIT CHOCALHO MUSICAL | 3 | R$ 76,81 | R$ 230,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Material: Fabricado em plástico resistente, madeira ou tecido atóxico, garantindo segurança para o manuseio infantil.<br>Conteúdo: O kit deve conter no mínimo 10 chocalhos com formatos variados, cores vibrantes e diferentes tipos de som.<br>Formato e Estímulo:<br>Modelos diferentes e anatômicos para fácil manuseio por bebês e crianças pequenas.<br>Sons suaves e diferenciados, contribuindo para o desenvolvimento auditivo.<br>Cores contrastantes para estímulo visual.<br>Indicação etária: Apropriado para bebês a partir de 3 meses, auxiliando no desenvolvimento motor e sensorial.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO, ser livre de partes pequenas removíveis e apresentar acabamento sem arestas cortantes.<br>Uso: Recomendado para uso doméstico, em creches, escolas e atividades de estimulação infantil.<br>Embalagem: Caixa organizadora resistente, contendo identificação do fabricante e instruções de uso. | | | |
| 44 | 11324 | KIT COMPLETO PARA VÔLEI INFANTIL<br>Material: Componentes confeccionados em materiais de alta qualidade, atóxicos e resistentes ao impacto, garantindo segurança e durabilidade.<br>Composição do kit:<br>1 Rede de Vôlei: Fabricada em nylon ou poliéster resistente, com malha uniforme e bordas reforçadas com medida mínima de de 2,20mts.<br>2 Postes de Sustentação: Fabricados em aço galvanizado, PVC reforçado ou alumínio, com sistema de fixação ao solo e altura ajustável de no mínimo 2 m.<br>1 Bola de Vôlei: Confeccionada em PVC, PU ou couro sintético, com circunferência mínima de 62 cm e peso entre 250 g e 280 g.<br>6 Coletes de Identificação: Fabricados em tecido leve e respirável, em cores contrastantes para diferenciação das equipes.<br>4 Cones de Delimitação: Fabricados em plástico flexível e resistente, com altura mínima de 15 cm, para marcação de quadra e treinos.<br>1 Bomba de Ar Manual: Com adaptador para inflar a bola de vôlei.<br>Formato: O kit deve permitir montagem rápida e segura, adequado para jogos recreativos e educativos. | 3 | R$ 310,22 | R$ 930,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Estrutura:<br>Rede com cordas reforçadas nas extremidades, garantindo fixação estável.<br>Postes desmontáveis, facilitando transporte e armazenamento.<br>Bola de toque macio, garantindo conforto durante o jogo.<br>Atividades: Conjunto ideal para a prática de vôlei infantil, auxiliando no desenvolvimento motor, coordenação e habilidades esportivas.<br>Capacidade: Projetado para partidas em equipes de até 6 jogadores cada.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e estabilidade na montagem.<br>Cores: Variadas e vibrantes, especialmente nos coletes e cones, para melhor visibilidade durante a prática esportiva.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em saco resistente ou caixa de papelão reforçada, contendo identificação do fabricante, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 45 | 11271 | KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira ou material de qualidade equivalente, todos atóxicos e de alta durabilidade.<br>Conteúdo: Conjunto composto por no mínimo 4 brinquedos educativos, incluindo:<br>Peças de encaixe e montagem (formas geométricas, letras e números);<br>Brinquedos para estímulo da coordenação motora fina (rosqueáveis, de empilhar ou puxar);<br>Elementos sensoriais (com texturas diferenciadas, cores vibrantes e sons suaves).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 4 anos, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e motor.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO, ser livre de peças pequenas que possam representar risco de ingestão e ter acabamento livre de arestas cortantes.<br>Cores: Variadas e atrativas, contribuindo para o estímulo visual e aprendizado lúdico.<br>Uso: ambientes infantis, incentivando o aprendizado através da brincadeira. | 3 | R$ 141,31 | R$ 423,93 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem: Caixa organizadora resistente, contendo identificação do fabricante e informações do produto. | | | |
| 46 | 11309 | KIT DE FUTEBOL INFANTIL<br>Material: Fabricado em materiais resistentes e de alta qualidade, atóxicos e seguros para crianças. Os componentes do kit devem possuir acabamento liso, sem arestas cortantes, garantindo conforto e segurança durante o uso.<br>Composição do kit:<br>Bola de futebol: Confeccionada em PVC, PU ou material equivalente, resistente ao impacto e ao desgaste. Diâmetro mínimo de 21 cm (tamanho infantil).<br>Goleiras desmontáveis: Estrutura em aço galvanizado, plástico rígido ou material de qualidade equivalente, resistente às intempéries e impactos. Rede em nylon ou poliéster de alta durabilidade. Dimensões mínimas de 1,10 cm x 1,00 cm x 50 cm.<br>Coletes de identificação: Confeccionados em tecido leve e respirável, com tamanho adequado para crianças, em cores contrastantes para diferenciação das equipes. Quantidade mínima: 6 unidades (3 de cada cor).<br>Cones para marcação: Fabricados em plástico flexível e resistente, com altura mínima de 18 cm. Quantidade mínima: 6 unidades.<br>Formato: Kit completo e pronto para uso, com todos os itens adequados para a prática de futebol infantil recreativo.<br>Estrutura: Componentes bem definidos e de fácil montagem, quando aplicável. Goleiras desmontáveis devem possuir sistema de encaixe seguro para garantir estabilidade durante o jogo.<br>Atividades: Ideal para a prática de futebol infantil, promovendo a atividade física, socialização e desenvolvimento motor.<br>Capacidade: Projetado para jogos com até 6 participantes simultâneos.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 4 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo resistência, estabilidade e segurança durante o uso.<br>Cores: Variadas e vibrantes, especialmente nos coletes e cones, para melhor visibilidade durante a prática esportiva.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em saco ou caixa resistente, contendo identificação do | 3 | R$ 411,74 | R$ 1.235,22 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 47 | 11302 | LIVRO 365 DESENHOS PARA COLORIR - MOTIVOS DIVERSOS<br>Material: Fabricado em papel offset ou similar de alta qualidade, com gramatura mínima de 75 g/m², adequado para coloração com lápis de cor, giz de cera e canetinhas. Capa em papel cartão ou material resistente equivalente, com acabamento liso e flexível.<br>Dimensões:<br>Altura mínima: 25 cm<br>Largura mínima: 18 cm<br>Número mínimo de páginas: 365 páginas, sendo uma ilustração por página.<br>Formato: Livro encadernado no formato brochura ou espiral, garantindo fácil manuseio e durabilidade.<br>Conteúdo: Ilustrações variadas, contendo desenhos de temas diversos, como animais, personagens lúdicos, objetos do cotidiano, paisagens e elementos educativos. Traços bem definidos para facilitar a coloração por crianças.<br>Atividades: Livro interativo e educativo, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e aprendizado das cores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos ou prejudiciais à saúde.<br>Cores: Impressão em preto e branco nas ilustrações internas e capa colorida, com design atrativo e estimulante para o público infantil.<br>Embalagem: Embalado de forma segura, contendo identificação do fabricante, faixa etária recomendada e informações do produto. | 11 | R$ 19,38 | R$ 213,18 |
| 48 | 11283 | MALETA CRIATIVA DE BLOCOS DE MONTAR (TIPO LEGO)<br>Material: Fabricado em plástico ABS resistente e atóxico, garantindo segurança e durabilidade das peças.<br>Dimensões da Maleta: Tamanho mínimo para comportar e organizar 450 blocos de peças com compartimentos internos.<br>Conteúdo:<br>No mínimo 450 blocos de montar de diferentes tamanhos, cores e formatos. | 3 | R$ 258,00 | R$ 774,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Peças especiais como rodas, portas, janelas e figuras para maior interação e criatividade.<br>Base de montagem inclusa (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 4 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e criatividade.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças excessivamente pequenas que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Variadas e vibrantes, estimulando o aprendizado visual e o desenvolvimento cognitivo.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, promovendo atividades lúdicas e pedagógicas.<br>Organização: Maleta com fechamento seguro para armazenar as peças de forma prática e portátil.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante, informações sobre o produto e instruções para sugestões de montagem. | | | |
| 49 | 11281 | MERCADINHO INFANTIL<br>Material: Fabricado em plástico resistente, MDF ou material equivalente, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Estrutura com altura mínima de 80 cm, largura mínima de 48 cm e profundidade mínima de 41 cm, proporcionando espaço suficiente para interação infantil.<br>Estrutura:<br>Design temático simulando um mercado real.<br>Prateleiras para exposição de produtos fictícios.<br>Caixa registradora simulada ou espaço para pagamento.<br>Balcão de atendimento com espaço para organização de itens.<br>Conteúdo:<br>No mínimo 40 acessórios, incluindo embalagens simuladas de produtos (alimentos, bebidas, produtos de higiene, entre outros).<br>Dinheiro fictício (cédulas e moedas) e cartão de débito/crédito de brinquedo.<br>Pequenos carrinhos ou cestas para compras (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, incentivando o aprendizado sobre compras, valores e interação social. | 3 | R$ 266,18 | R$ 798,54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO e ser livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, tornando o brinquedo mais atrativo para o público infantil.<br>Uso: Ideal para brincadeiras de faz de conta em escolas, creches e espaços recreativos, estimulando a criatividade e o aprendizado lúdico.<br>Montagem: Sistema de encaixe simples ou parafusos plásticos, acompanhado de manual de instruções.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de montagem e uso. | | | |
| 50 | 11301 | MESA DE AIR HOCKEY STANDARD<br>Material: Fabricada em madeira MDF, plástico resistente ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Superfície de jogo com revestimento especial para reduzir atrito e facilitar o deslizamento do disco.<br>Dimensões:<br>Comprimento mínimo: 1,80 m<br>Largura mínima: 0,90 m<br>Altura mínima: 0,80 m<br>Formato: Retangular, com bordas elevadas para evitar a saída do disco e facilitar a jogabilidade.<br>Estrutura: Pés firmes e reforçados para garantir estabilidade, com sistema antiderrapante ou equivalente para evitar deslizamento. A mesa deve conter ventilação interna para geração de fluxo de ar, permitindo o correto funcionamento do jogo.<br>Atividades: Jogo interativo e dinâmico, ideal para recreação e desenvolvimento da coordenação motora e reflexos.<br>Capacidade: Projetada para dois jogadores simultaneamente.<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 6 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo o uso seguro por crianças.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter elementos decorativos temáticos, sem comprometer a visibilidade das marcações de jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, contendo identificação do | 3 | R$ 4.780,59 | R$ 14.341,77 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 51 | 11319 | MESA DE PING PONG COMPLETA DOBRÁVEL<br>Material:<br>Tampo: Confeccionado em MDF, madeira compensada ou material de qualidade equivalente, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando um quique uniforme da bola. Superfície lisa, resistente à umidade e com acabamento fosco para reduzir reflexo de luz.<br>Estrutura: Pés e suporte em aço tubular reforçado ou material de alta resistência, com pintura eletrostática para maior durabilidade e resistência à corrosão.<br>Rede: Fabricada em nylon ou poliéster resistente, com hastes de fixação em metal ou plástico reforçado.<br>Dimensões:<br>Mesa aberta: Comprimento mínimo de 2,74 m x Largura mínima de 1,52 m x Altura mínima de 76 cm (padrão oficial).<br>Mesa dobrada: Deve possuir sistema de dobragem que reduza pelo menos 50% do tamanho total, facilitando armazenamento e transporte.<br>Rede: Altura mínima de 15 cm.<br>Formato: Mesa retangular, dobrável e portátil, com sistema de rodízios para facilitar a movimentação.<br>Estrutura:<br>Pés dobráveis e reforçados, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.<br>Rodízios com sistema de travamento, permitindo fácil deslocamento e fixação no local desejado.<br>Sistema de trava de segurança, evitando abertura ou fechamento acidental da mesa.<br>Rede removível e ajustável, com fixação segura e resistente.<br>Composição do Kit:<br>1 Mesa de Ping Pong dobrável<br>1 Rede com sistema de fixação<br>2 Raquetes de tênis de mesa<br>3 Bolas oficiais<br>Atividades: Indicado para prática recreativa e esportiva do tênis de mesa, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, agilidade e reflexos.<br>Capacidade: Projetada para partidas individuais ou em duplas.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos e adultos. | 3 | R$ 1.722,03 | R$ 5.166,09 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança, garantindo resistência e estabilidade no uso.<br>Cores: Variadas, podendo conter marcações contrastantes na mesa para melhor visibilidade durante o jogo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão reforçada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 52 | 11274 | MESINHA DIDÁTICA INFANTIL<br>Material: Fabricada em plástico resistente, madeira MDF ou material de qualidade equivalente, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Tampo com tamanho mínimo de 42 cm x 42 cm e altura mínima de 35 cm.<br>Formato: Quadrada.<br>Estrutura: Pés firmes e reforçados para garantir estabilidade, com sistema antiderrapante ou equivalente para evitar deslizamentos.<br>Atividades: Superfície lisa ou interativa, podendo conter elementos lúdicos como encaixes para letras e números, porta-lápis ou painel de desenho removível.<br>Capacidade: Projetada para uso individual ou compartilhado por até 4 crianças (se aplicável).<br>Indicação etária: Apropriada para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil.<br>Cor: Colorida.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, com identificação do fabricante e informações do produto. | 3 | R$ 141,94 | R$ 425,82 |
| 53 | 11320 | MINI PEBOLIM - FUTEBOL DE MESA INFANTIL<br>Material: Fabricado em madeira MDF, plástico ABS ou material de qualidade equivalente, atóxico, resistente e com acabamento liso. Os jogadores devem ser confeccionados em plástico ou metal, garantindo durabilidade e resistência ao impacto.<br>Dimensões:<br>Comprimento mínimo: 50 cm<br>Largura mínima: 30 cm | 3 | R$ 1.608,95 | R$ 4.826,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Altura mínima: 10 cm<br>Formato: Estrutura retangular com base plana, contendo hastes deslizantes para movimentação dos jogadores e marcações de campo visíveis.<br>Estrutura:<br>Hastes metálicas ou de plástico resistente, com manoplas ergonômicas para melhor controle dos jogadores.<br>Jogadores fixos nas hastes, garantindo movimentação adequada sem soltar durante o jogo.<br>Gols com sistema de rede ou compartimento coletor de bolas.<br>Atividades: Jogo de futebol de mesa interativo, promovendo coordenação motora, reflexos rápidos e interação social.<br>Capacidade: Projetado para 2 jogadores.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo que não haja peças cortantes ou partes soltas que possam ser engolidas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter detalhes temáticos no campo e nos jogadores.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 54 | 11311 | MINI PLAY - GAME PORTÁTIL<br>Material: Fabricado em plástico ABS ou material de qualidade equivalente, atóxico e resistente a impactos, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Tela protegida por camada resistente a riscos e impactos leves.<br>Dimensões:<br>Altura mínima: 8 cm<br>Largura mínima: 15 cm<br>Espessura máxima: 3 cm<br>Tela: LCD ou LED com tamanho mínimo de 4,3 polegadas.<br>Formato: Retangular ou ergonômico, com botões de controle posicionados para facilitar a jogabilidade.<br>Estrutura:<br>Tela digital colorida ou em tons de cinza, com boa resolução para visualização nítida dos jogos.<br>Botões físicos resistentes, projetados para resposta rápida ao toque e durabilidade prolongada. | 3 | R$ 197,63 | R$ 592,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Alto-falante embutido, com ajuste de volume e opção para uso de fones de ouvido (se aplicável).<br>Alimentação por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável via cabo USB, deve conter compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Atividades: Console portátil com múltiplos jogos pré-instalados, incluindo opções de aventura, ação, raciocínio e clássicos arcade.<br>Capacidade: Deve conter no mínimo 50 jogos embutidos de diferentes categorias.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos e adultos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e segurança no manuseio.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter opções de personalização ou estampas temáticas.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou estojo plástico rígido, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 55 | 11282 | MINI VIOLÃO COLORIDO<br>Material: Fabricado em plástico resistente, madeira leve ou material de qualidade equivalente, atóxico e com acabamento liso para evitar farpas ou arestas cortantes.<br>Dimensões: Tamanho mínimo de 55 cm de comprimento, adequado para o manuseio infantil.<br>Cordas: Deve conter no mínimo 5 cordas ajustáveis, feitas de nylon ou material seguro, que proporcionem som semelhante ao de um violão real.<br>Design:<br>Formato anatômico para facilitar o manuseio por crianças.<br>Cores vibrantes e estampas lúdicas, tornando o instrumento mais atrativo.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e percepção musical.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças destacáveis pequenas que possam representar risco de ingestão.<br>Uso: Indicado para atividades musicais em escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, incentivando a criatividade e interesse pela música. | 3 | R$ 95,45 | R$ 286,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Acessórios: Pode incluir palheta e alça para transporte (se aplicável).<br>Embalagem: Caixa resistente contendo identificação do fabricante, instruções de uso e informações sobre manutenção. | | | |
| 56 | 11289 | PESCA MONTESSORI TABULEIRO<br>Material: Fabricado em madeira MDF ou plástico resistente, atóxico e com acabamento liso, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Tabuleiro com tamanho mínimo de 42cm x 15cm x 1cm (C x L x A), adequado para fácil manuseio infantil.<br>Conteúdo:<br>Tabuleiro com encaixes ou superfície magnética para fixação dos peixes.<br>No mínimo 30 peixinhos ou animais aquáticos coloridos, com sistema de imã ou pinos para captura.<br>No mínimo 2 varinhas de pesca com pontas magnéticas ou ganchos de encaixe.<br>Possibilidade de conter números ou letras nos peixes para aprendizado adicional.<br>Funcionamento:<br>A criança deve utilizar a varinha para capturar os peixes do tabuleiro, estimulando a coordenação motora fina.<br>Alguns modelos podem incluir desafios numéricos ou de cores para aprendizado Montessori.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, incentivando o aprendizado lúdico, concentração e habilidades motoras.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, estimulando a percepção visual e o interesse pelo jogo.<br>Uso: Indicado para escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico, promovendo interação social e aprendizado pedagógico.<br>Embalagem: Caixa organizadora resistente, contendo identificação do fabricante e instruções de uso. | 3 | R$ 184,03 | R$ 552,09 |
| 57 | 11276 | PESCARIA MALUCA<br>Material: Fabricado em plástico resistente e atóxico, com acabamento liso e bordas arredondadas para segurança infantil.<br>Dimensões: Base do brinquedo com tamanho mínimo de 16 cm x 18 cm, adequado para uso coletivo.<br>Conteúdo: | 3 | R$ 68,05 | R$ 204,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Base giratória simulando um lago ou tanque de pesca.<br>No mínimo 15 peixinhos ou animais aquáticos móveis, com mecanismo de abertura e fechamento da boca.<br>No mínimo 3 varinhas de pesca com pontas imantadas ou com ganchos de encaixe.<br>Funcionamento: A base gira em movimento contínuo, proporcionando desafio para as crianças pescarem os peixes conforme se movimentam.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora e da atenção.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, sem peças pequenas destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Vibrantes e variadas, com elementos decorativos para maior estímulo visual.<br>Uso: Ideal para uso doméstico, em escolas, creches e espaços recreativos. Pode ser utilizado por uma ou mais crianças simultaneamente.<br>Alimentação: por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável via cabo USB, deve conter compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as peças organizadas, identificação do fabricante e instruções de uso. | | | |
| 58 | 11328 | PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL COM BOLINHAS<br>Material:<br>Estrutura fabricada em poliéster reforçado, nylon ou lona PVC resistente, atóxico e lavável.<br>Hastes de sustentação em plástico ABS, PVC rígido ou metal leve, garantindo estabilidade e segurança.<br>Bolinhas confeccionadas em plástico PEAD (polietileno de alta densidade) ou material equivalente, atóxico, macio e resistente a impactos.<br>Dimensões:<br>Piscina:<br>Altura mínima: 1,70 cm<br>Largura mínima: 1,10 cm<br>Comprimento mínimo: 1,10 cm<br>Bolinhas:<br>Diâmetro mínimo: 6 cm<br>Quantidade mínima: 250 unidades | 2 | R$ 318,17 | R$ 636,34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Formato: Estrutura dobrável ou de montagem simples, podendo ser quadrada, retangular ou circular.<br>Estrutura:<br>Hastes firmes e seguras, garantindo estabilidade da piscina.<br>Laterais em tecido arejado ou tela de proteção, permitindo ventilação e visibilidade.<br>Bolinhas leves e flexíveis, garantindo segurança no manuseio.<br>Atividades: Brinquedo recreativo e sensorial, ideal para estimular a coordenação motora, equilíbrio, desenvolvimento cognitivo e interação social das crianças.<br>Capacidade: Projetada para acomodar até 3 crianças simultaneamente.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 1 ano.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de materiais tóxicos e bordas cortantes.<br>Cores: Variadas e vibrantes, tanto na estrutura da piscina quanto nas bolinhas, garantindo um ambiente lúdico e atrativo.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em saco resistente ou caixa de papelão reforçada, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | | | |
| 59 | 11272 | PLACAS SENSORIAIS<br>Material: Fabricadas em MDF, plástico resistente ou EVA, com superfícies texturizadas para estímulo sensorial. Todas as peças devem ser atóxicas e possuir acabamento seguro, sem arestas cortantes.<br>Dimensões: Cada placa deve ter tamanho mínimo de 50 cm x 30 cm, proporcionando espaço adequado para a exploração sensorial.<br>Atividades: Contém diferentes elementos para estimular os sentidos, como:<br>Texturas variadas (áspera, lisa, rugosa, macia, entre outras);<br>Cores vibrantes e contrastantes para estímulo visual;<br>Pequenos espelhos seguros e elementos móveis para interação;<br>Figuras ou padrões geométricos em relevo para percepção tátil.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos, auxiliando no | 3 | R$ 133,17 | R$ 399,51 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | desenvolvimento da percepção sensorial e coordenação motora.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, livre de peças pequenas destacáveis e substâncias tóxicas.<br>Uso: Ideal para escolas, creches, consultórios de terapia ocupacional e espaços lúdicos infantis. Pode ser fixado na parede ou utilizado em atividades de mesa/chão.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo todas as placas organizadas, com identificação do fabricante e informações do produto. | | | |
| 60 | 11331 | POP IT ELETRÔNICO INFANTIL<br>Material: Fabricado em silicone flexível de alta qualidade, atóxico e macio ao toque, com estrutura eletrônica interna em plástico ABS resistente, garantindo durabilidade e segurança.<br>Dimensões:<br>Diâmetro ou comprimento mínimo: 12 cm<br>Espessura mínima: 6 cm<br>Formato: Pode ser circular, quadrado ou retangular, contendo botões sensíveis ao toque e luzes interativas.<br>Estrutura:<br>Botões em silicone macio, com acionamento por toque, proporcionando efeito sensorial relaxante.<br>Sistema eletrônico embutido, contendo luzes LED que acendem conforme a interação da criança.<br>Modos de jogo interativos, com desafios de sequência de cores, reflexo e coordenação motora.<br>Alimentação por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável via cabo USB, deve conter compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Superfície lavável, garantindo fácil higienização.<br>Atividades: Brinquedo educativo e sensorial, que estimula a concentração, coordenação motora, memória, raciocínio lógico e habilidades cognitivas por meio da interação com luzes e sons.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo a ausência de | 10 | R$ 51,56 | R$ 515,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | materiais tóxicos e resistência adequada ao uso infantil.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter temas infantis ou iluminação em LED multicolorida.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou blister plástico, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 61 | 11266 | QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, COM 100 PEÇAS.<br>Material: Peças fabricadas em MDF, papel cartão reforçado ou material de qualidade equivalente, atóxico e resistente ao manuseio frequente.<br>Dimensões: Tamanho montado mínimo de 36,3 x 26,4 cm (definir se houver exigência mínima).<br>Estampas: Ilustrações coloridas e atrativas voltadas ao público infantil, com temáticas educativas ou lúdicas (exemplo: animais, personagens folclóricos, paisagens, veículos, entre outros).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 6 anos (conforme recomendação do INMETRO).<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança para brinquedos infantis.<br>Embalagem: Caixa resistente e adequada para armazenamento, com identificação do fabricante e informações do produto. | 3 | R$ 53,40 | R$ 160,20 |
| 62 | 11267 | QUEBRA-CABEÇA INFANTIL, COM 1000 PEÇAS<br>Material: Peças fabricadas em MDF, papel cartão reforçado ou material de qualidade equivalente, atóxico e resistente ao manuseio frequente.<br>Dimensões: Tamanho montado mínimo de 70 cm x 50 cm (definir se houver exigência mínima).<br>Estampas: Ilustrações coloridas e atrativas voltadas ao público infantil, com temáticas educativas e lúdicas (exemplo: animais, personagens folclóricos, paisagens, veículos, entre outros).<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 10 anos (conforme recomendação do INMETRO).<br>Segurança: O produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às | 3 | R$ 63,99 | R$ 191,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | normas de segurança para brinquedos infantis.<br>Embalagem: Caixa resistente e adequada para armazenamento, com identificação do fabricante e informações do produto. | | | |
| 63 | 11308 | TABELA DE BASQUETE COMPLETA INFANTIL<br>Material: Estrutura fabricada em aço galvanizado, plástico resistente ou madeira MDF de alta qualidade, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes. Tabela confeccionada em MDF, acrílico ou policarbonato resistente a impactos.<br>Dimensões:<br>Altura ajustável mínima: 1,60 m<br>Altura ajustável máxima: 2,60 m<br>Dimensões da tabela: Mínimo de 65 cm x 50 cm<br>Diâmetro do aro: Mínimo de 36 cm<br>Peso: 4,5kg<br>Formato: Estrutura composta por base, tubo de sustentação, tabela, aro e rede. Deve permitir regulagem de altura para adaptação ao crescimento da criança.<br>Estrutura:<br>Base reforçada e resistente, com sistema de estabilidade adequado para evitar tombamentos.<br>Aro metálico com pintura eletrostática ou equivalente, resistente à oxidação e ao uso prolongado.<br>Rede em nylon resistente às condições climáticas (se aplicável para uso externo).<br>Atividades: Equipamento esportivo ideal para recreação, desenvolvimento da coordenação motora, habilidades esportivas e socialização infantil.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 3 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo resistência, estabilidade e segurança durante o uso.<br>Cores: Variadas e vibrantes, podendo conter elementos decorativos lúdicos e temáticos.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente, contendo identificação do fabricante, instruções de montagem e uso em português e informações do produto. | 3 | R$ 427,42 | R$ 1.282,26 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | 11290 | TAPETE AMARELINHA MEDIDA APROXIMADA 3,00M X 1,28M<br>Material: Confeccionado em EVA, PVC ou tecido emborrachado, antiderrapante, atóxico e resistente ao uso contínuo.<br>Dimensões: Comprimento Aproximado de 3,00m e largura de 1,28m, garantindo espaço adequado para a brincadeira.<br>Estampa: Impressão durável com os números de 1 a 10, organizados no formato tradicional do jogo da amarelinha.<br>Cores: Vibrantes e contrastantes, estimulando a percepção visual e tornando o jogo mais atrativo.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 5 anos, promovendo desenvolvimento motor, equilíbrio e coordenação.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, antiderrapante e livre de substâncias tóxicas.<br>Uso: Indicado para ambientes internos e externos, podendo ser utilizado em escolas, creches, espaços recreativos e uso doméstico.<br>Armazenamento: Material dobrável ou enrolável para facilitar o transporte e armazenamento.<br>Embalagem: Embalado de forma segura, contendo identificação do fabricante e instruções de uso. | 3 | R$ 329,63 | R$ 988,89 |
| 65 | 11316 | TAPETE MUSICAL INFANTIL<br>Material: Fabricado em tecido resistente, antiderrapante e atóxico, com base em espuma macia ou material acolchoado para maior conforto. Superfície impermeável e de fácil higienização.<br>Dimensões:<br>Comprimento mínimo: 90 cm<br>Largura mínima: 60 cm<br>Espessura mínima: 0,5 cm<br>Formato: Retangular ou personalizado, com ilustrações interativas e marcações para ativação sonora.<br>Estrutura:<br>Sons ativados por toque sensível à pressão, permitindo a interação da criança com os pés ou as mãos.<br>Painel eletrônico embutido, com sistema de alto-falante para emissão de sons.<br>Botões de controle de volume e liga/desliga para melhor usabilidade.<br>Repertório com no mínimo 5 sons diferentes, podendo incluir notas musicais, melodias infantis ou sons de animais. | 4 | R$ 186,45 | R$ 745,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Alimentação por pilhas AA/AAA ou bateria recarregável via cabo USB, deve conter compartimento seguro para pilhas/baterias e atender às normas de segurança elétrica.<br>Atividades: Brinquedo educativo e recreativo que estimula o desenvolvimento motor, coordenação, percepção auditiva e criatividade musical.<br>Capacidade: Projetado para uso individual ou compartilhado por até 2 crianças simultaneamente.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 2 anos.<br>Segurança: Produto deve possuir certificação do INMETRO e atender às normas de segurança infantil, garantindo ausência de materiais tóxicos e peças pequenas que possam ser engolidas.<br>Cores: Variadas e vibrantes, com ilustrações atrativas e estimulantes para o aprendizado infantil.<br>Embalagem: Embalada de forma segura, preferencialmente em caixa de papelão resistente ou saco reutilizável, contendo identificação do fabricante, especificações técnicas, instruções de uso em português e informações do produto. | | | |
| 66 | 11270 | TAPETES DE ATIVIDADES MÓDULO E PIANO<br>Material: Tapete confeccionado em EVA, borracha macia ou tecido acolchoado, atóxico, antiderrapante e resistente à umidade.<br>Dimensões: Produto aberto no mínimo de 42 cm x 60 cm x 75 cm (A x L x C)<br>Atividades: Contém módulos interativos com diferentes texturas e um piano sonoro integrado para estímulo sensorial e motor.<br>Indicação etária: Apropriado para crianças a partir de 2 meses.<br>Segurança: Produto certificado pelo INMETRO, com proteção contra impacto e sem peças destacáveis que possam representar risco de ingestão.<br>Cores: Variadas e vibrantes, promovendo estímulos visuais e cognitivos.<br>Embalagem: Caixa resistente contendo manual de instruções e identificação do fabricante. | 3 | R$ 244,73 | R$ 734,19 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 108.706,49** |

Fonte: CISAMVE (2025).

3.8. O valor total previsto para a contratação é de R$ R$ 108.706,49 (cento e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos), que será custeado parcialmente por recursos do Termo de Convênio nº 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba), e complementado por recursos próprios do Consórcio oriundos dos municípios consorciados partícipes dos serviços socioassistenciais. Essa composição financeira garante a viabilidade da aquisição, assegurando a disponibilização dos itens essenciais para o funcionamento adequado dos serviços contemplados. Dessa forma, possibilita-se um atendimento qualificado às crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social, bem como com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. As quantidades a serem licitadas foram estabelecidas com base no projeto destinado ao serviço de acolhimento institucional, realizado na modalidade de "abrigo institucional" por meio da Casa de Acolhimento Anita Guenther, situada em Pomerode, enviado pelo município de Guabiruba, é consorciado ao CISAMVE e participa do serviço de acolhimento institucional, ao Governo do Estado de Santa Catarina, considerando as necessidades operacionais levantadas para atender às exigências do respectivo serviço. A aquisição dos itens tem como objetivo proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estruturado, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes acolhidos. Além disso, busca-se garantir condições adequadas para o desenvolvimento pedagógico e recreativo, assegurando que as crianças possam participar de atividades que estimulem a aprendizagem, a socialização e o lazer. Da mesma forma, foram contempladas as quantidades necessárias para compor os espaços de atendimento do serviço de acolhimento familiar, garantindo que ambas as modalidades de acolhimento (institucional e familiar) disponham dos itens adequados para promover o bem-estar e o desenvolvimento integral dos acolhidos, alinhados às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

3.10. Os materiais e brinquedos pedagógicos diversos adquiridos deverão atender rigorosamente às normas técnicas e de certificação vigentes, garantindo qualidade, segurança e conformidade com os padrões regulamentares aplicáveis. Todos os produtos ofertados deverão estar estritamente em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, seguindo as diretrizes normativas e regulamentações específicas para cada categoria de item.

3.11. Cumprir os padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, conforme a legislação aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990). Produtos inadequados ou que não atendam às exigências previstas não serão aceitos, e o pagamento correspondente será suspenso até a sua regularização integral.

3.11.1. Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e Termo de Referência.

3.12. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem sinais de uso anterior, e estar em conformidade com as exigências de qualidade, segurança e durabilidade.

3.13. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a instalação ou montagem dos itens, quando necessário, no local determinado. Essa exigência é crucial para que os materiais e brinquedos estejam disponíveis para uso imediato. Quando necessário, o fornecedor também deverá realizar um treinamento inicial com os responsáveis locais, capacitando-os adequadamente para o uso e a manutenção dos itens adquiridos.

3.14. Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante na autorização de fornecimento.

3.15. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). A garantia deverá cobrir eventuais falhas e vícios de fabricação, assegurando a reparação, substituição ou reembolso, conforme o caso, sem custos adicionais para a Administração Pública.

3.15.1. O prazo de garantia deverá ser contado a partir do recebimento definitivo dos itens e deverá estar claramente especificado na proposta comercial e na nota fiscal. Durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá prestar assistência técnica sempre que necessário, devendo realizar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação formal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

## 4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para o objeto deste Termo de Referência, não será exigida a apresentação de amostras físicas durante o processo licitatório. A avaliação dos produtos ofertados será realizada com base nos prospectos ou fichas técnicas apresentadas pelos licitantes, os quais deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Essa abordagem visa garantir a celeridade no julgamento das propostas, sem prejuízo à verificação da adequação dos produtos às exigências estabelecidas.

4.2. As inadequações das exigências técnicas especificadas no Edital e no descritivo ensejará na desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente.

4.3. Os produtos aprovados terão o item adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) e o resultado das

avaliações reprovadas serão divulgados por meio de mensagem no sistema Portal de Compras Públicas.

## 5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Após sessão de disputa de preços, o Licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar, será convocado pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar, através do Portal de Compras Públicas, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação técnica:

5.1.1. Prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado, conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1.1. Informações gerais como:

- Nome do produto;
- Marca e modelo;
- Referência do fabricante;
- Código do produto (caso possua);
- Imagem do produto (preferencial);
- Características técnicas.

5.1.1.2. Caso esteja em outra língua, o manual deverá ser traduzido para o português.

5.1.2. Certificado de conformidade válido, conforme exigido pela Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável.

5.2. A documentação citada acima, será solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio e deverá ser apresentada via sistema Portal de Compras Públicas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

5.3. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou esclarecimentos em relação à comprovação de capacidade técnica, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar diligência ao licitante, a fim de que sejam apresentadas outras comprovações técnicas ou esclarecimentos adicionais para a adequada análise da documentação.

5.4. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constam do Instrumento Convocatório.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os itens a serem adquiridos possuem natureza divisível, sendo que cada um deles possui aplicação e utilização independentes. Essa característica permite que a aquisição de cada item seja realizada de forma isolada, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

6.2. A divisão do objeto por itens, com a consequente possibilidade de ampliação da quantidade de contratos, revela-se uma alternativa administrativa e economicamente mais interessante, uma vez que promove maior competitividade entre os fornecedores. Isso contribui significativamente para a obtenção de preços mais vantajosos e condições contratuais mais adequadas.

6.3. Visando à eficiência, eficácia e economicidade, a presente aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade dos serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar. A licitação faculta aos fornecedores a participação em quantos itens forem de seu interesse, adotando como critério de julgamento o menor preço por item.

6.4. Portanto, o parcelamento da contratação dos produtos objetos deste TR demonstra-se uma medida prudente e estratégica, alinhada aos princípios de eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Essa abordagem é essencial e garante a continuidade das operações e a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pelo abrigo institucional e pelo serviço de família acolhedora, promovendo o atendimento adequado às necessidades destes.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 4º, da Resolução CISAMVE nº 977, de 21 de março de 2024.

7.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme artigo 4º, §1º, da Resolução CISAMVE nº 977/2024.

7.2. A opção pela metodologia acima – renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da Ata, a despeito de devidamente regulamentada pelo CISAMVE, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e, dessa forma, a estimativa feita para a Ata de Registro de Preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da Ata, a

prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Inicialmente, destaca-se que o CISAMVE é um Consórcio Público, multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005. A área de abrangência do CISAMVE atualmente contempla 16 (dezesseis) municípios, sendo 14 (catorze) municípios da região do Vale Europeu e mais 02 (dois) municípios pertencentes à região da Foz do Rio Itajaí, prestando serviços que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 848.362 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois) habitantes, conforme mapa abaixo:

**Figura 1 – Área de abrangência do CISAMVE.**

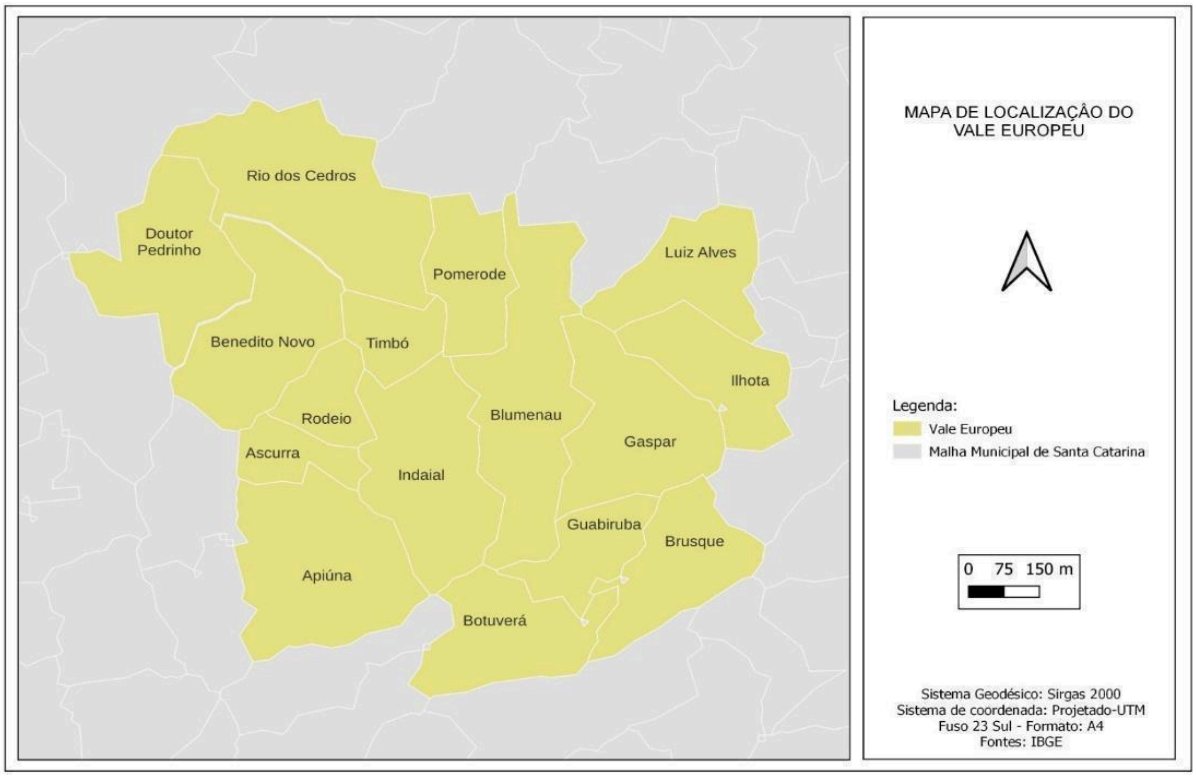


Fonte: CISAMVE (2025).

8.2. Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público, tem-se a que é objeto deste TR a licitação compartilhada, onde a soma dos quantitativos de diversos entes proporciona o aumento no "poder de compra" e promove a "economia de escala". O resultado dessa união é a economia de dinheiro público, além de proporcionar tecnicidade, economicidade e eficiência nas contratações públicas.

8.3. A realização de licitações compartilhadas, por parte do CISAMVE, encontra respaldo nos termos do artigo 8º, do Contrato de Consórcio Público, conforme abaixo se extrai:

> Art. 8º. O Consórcio Público tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados, destacando-se os seguintes objetivos, sem prejuízo daqueles que vierem a ser estabelecidos em Assembleia Geral: (Redação dada pela 1ª alteração do contrato de consórcio) [...]
> XII. **realizar licitação da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:** (Redação dada pela 1ª alteração do contrato de consórcio)
> a) realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação; (Redação dada pela 1ª alteração do contrato de consórcio) (grifo nosso)

8.4. O que se busca é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos Entes da Federação consorciados, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

8.5. A compra compartilhada realizada por meio de consórcios públicos tem se revelado uma estratégia crucial para otimizar recursos e promover uma gestão pública eficiente. Ao unir os quantitativos demandados pelos participantes, os consórcios possibilitam uma economia em escala, facilitando a administração dos envolvidos.

8.6. Neste modelo, as demandas que são comuns e recorrentes entre os municípios consorciados são agregadas por meio de um processo licitatório conduzido pelo CISAMVE. Isso confere um maior "poder de compra" e fomenta a "economia de escala", resultando em significativa economia de recursos públicos e assegurando racionalidade, economicidade e eficiência nas contratações públicas.

8.7. É importante ressaltar que o processo licitatório em questão não se destina a um único município, mas sim aos municípios que compõem o consórcio e são participantes dos serviços socioassistenciais de acolhimento institucional e familiar. Os resultados dessa ação terão um impacto significativo em toda a região de atuação do CISAMVE, beneficiando de forma equitativa os municípios consorciados.

8.8. Este processo licitatório contará com aporte financeiro da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Termo de Convênio nº 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba), destinado à aquisição de itens para o abrigo institucional, intitulado Casa de Acolhimento Anita Guenther. Complementarmente, serão utilizados recursos próprios do CISAMVE, oriundos dos municípios partícipes dos serviços, para viabilizar a aquisição de itens adicionais, tanto para o acolhimento institucional quanto para o acolhimento familiar. Essa combinação de recursos fortalece as políticas locais de assistência social, permitindo que os benefícios sejam distribuídos de forma equitativa entre os municípios consorciados. Ao direcionar investimentos estaduais para o consórcio, em vez de repassá-los a um único município, amplia-se o alcance das melhorias nos serviços socioassistenciais,

garantindo que todas as unidades contempladas disponham de itens adequados e de qualidade para atender plenamente às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

8.9. O recebimento de verbas estaduais, como é o caso em tela, através de convênio firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba, possibilita um impacto coletivo e duradouro, beneficiando todos os municípios consorciados, independentemente de seu porte ou capacidade de investimento individual. Essa cooperação intermunicipal fortalece os serviços socioassistenciais na região, promovendo a equidade no acesso a recursos e oportunidades para as crianças e adolescentes acolhidos. Além disso, reforça o papel dos consórcios públicos como instrumentos estratégicos de desenvolvimento, permitindo que os entes consorciados implementem políticas públicas de forma integrada e eficiente, otimizando os investimentos e melhorando os serviços prestados. Ao compartilhar recursos e esforços, os municípios consorciados podem maximizar a efetividade das políticas sociais, garantindo que os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar disponham de condições adequadas para seu funcionamento.

8.10. Essa composição financeira assegura a aquisição dos itens essenciais para a adequada estruturação dos serviços socioassistenciais contemplados, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Termo de Convênio 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba), além da economicidade e otimização dos recursos públicos, conforme preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução prevista neste Termo de Referência para atender à necessidade de suprir os serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar do CISAMVE consiste na aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos diversos, conforme detalhado no Termo de Convênio nº 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba), bem como no levantamento adicional realizado pela equipe técnica dos serviços socioassistenciais do CISAMVE, que identificou a necessidade de aquisição de outros itens complementares para a implementação e funcionamento dos serviços, tanto para o abrigo institucional quanto para o família acolhedora. Esta solução visa garantir a criação de um ambiente estimulante, acolhedor, seguro e adequado, promovendo, assim, o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos, por meio de atividades educativas, lúdicas e recreativas, além de subsidiar os profissionais com os elementos necessários para o desempenho eficaz de suas funções nos serviços.

9.2. O serviço de acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional foi nominado “Casa de Acolhimento Anita Guenther” e está sendo implantado no formato regionalizado pelo CISAMVE, atendendo as demandas dos municípios de

Apiúna, Ascurra, Guabiruba, Pomerode e Rodeio, com sede no município de Pomerode. Este serviço tem como objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção judicial, proporcionando um ambiente adequado e seguro para o seu desenvolvimento.

9.3. O serviço de acolhimento familiar, também implantado pelo CISAMVE, será prestado de forma regionalizada na Comarca de Timbó, abrangendo os municípios de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Timbó, com sede na cidade de Timbó. Este serviço tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma alternativa de acolhimento temporário em famílias acolhedoras, sempre em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

9.4. Os itens foram selecionados com base em suas características específicas, atendendo às normas de segurança e qualidade aplicáveis tanto ao acolhimento institucional quanto ao acolhimento familiar. Para o acolhimento institucional, a escolha dos materiais visa criar um ambiente propício para atividades de recreação, aprendizado e desenvolvimento, proporcionando um espaço estimulante e seguro, onde as crianças possam brincar, aprender e se desenvolver de forma integral, com conforto e adequação às suas necessidades.

9.5. No acolhimento familiar, os materiais selecionados são destinados à sede do serviço, onde a equipe técnica realiza os atendimentos. Esses itens oferecem suporte às atividades de acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos, contribuindo para a promoção de um ambiente seguro e acolhedor durante o atendimento das famílias de origem, famílias acolhedoras e dos próprios acolhidos. A aquisição desses materiais visa garantir que os profissionais disponham dos recursos necessários para proporcionar um atendimento eficaz e de qualidade.

9.6. O objeto da contratação será dividido em diferentes itens, com o objetivo de assegurar maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores especializados e garantir que as especificações técnicas exigidas para cada um dos tipos de materiais e brinquedos pedagógicos diversos sejam atendidas adequadamente.

9.7. A solução foi planejada para atender às necessidades dos serviços socioassistenciais, garantindo que os materiais e brinquedos pedagógicos diversos adquiridos contribuam para o desenvolvimento, a aprendizagem e a recreação das crianças e adolescentes acolhidos. A segmentação dos itens facilita a gestão financeira e possibilita uma contratação eficiente, permitindo que tanto o serviço de acolhimento institucional quanto o serviço de acolhimento familiar disponham dos recursos necessários para promover o bem-estar e o desenvolvimento integral dos acolhidos.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os itens licitados deverão atender integralmente às legislações e normas técnicas aplicáveis, garantindo que os materiais brinquedos pedagógicos diversos adquiridos sejam seguros, de qualidade e adequados ao uso pretendido. As normas específicas a serem observadas variam conforme o tipo de item e estão relacionadas às exigências de fabricação, comercialização, uso, manutenção e descarte, entre outros. Entre as principais normas e regulamentações aplicáveis, destacam-se:

I. Certificação do INMETRO: Obrigatório para materiais e brinquedos pedagógicos diversos, conforme regulamentos técnicos que asseguram eficiência, segurança e conformidade com padrões nacionais.

10.2. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, poderão participar desta licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, inclusive consórcios de empresas (desde que atendam ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021), especializadas no fornecimento de materiais e brinquedos pedagógicos diversos e que satisfaçam todas as exigências previstas nos documentos do processo licitatório, especialmente neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato, com observância aos seguintes requisitos:

10.2.1. Documentação e regularidade fiscal: o fornecedor deve comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a idoneidade e legalidade da contratação. Além disso, deverão ser fornecidos todos os documentos de conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, bem como certificados de origem e qualidade dos materiais.

10.2.2. Garantia e assistência técnica: os fornecedores devem garantir a entrega dos itens nos prazos estabelecidos nos locais designados. Esse requisito é essencial para preservar a funcionalidade e a durabilidade dos itens adquiridos.

10.2.3. Conformidade com especificações técnicas: todos os itens a serem adquiridos devem atender às especificações descritas no Termo de Referência. Esses descritivos incluem materiais, dimensões, padrões de segurança e características funcionais que garantam a adequação ao uso previsto.

10.2.4. Manutenção das condições de habilitação: as empresas vencedoras deverão manter as condições de habilitação exigidas durante toda a execução do contrato, sendo obrigadas a informar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração em sua situação.

10.3. Esses requisitos visam assegurar que os bens adquiridos sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas, com qualidade e dentro do prazo

estipulado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e atendendo às necessidades dos serviços.

10.4. Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

10.5. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

10.6. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pelo CISAMVE no Edital, de forma que estejam plenamente aptos para utilização.

10.7. Garantia e Assistência Técnica

10.7.1.1. Os fornecedores deverão oferecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, danos estruturais e problemas decorrentes do uso normal.

10.7.1.2. A Ata de Registro de Preços deverá prever assistência técnica durante o período de garantia, com prazo máximo para resolução de problemas ou substituição de equipamentos em caso de defeitos que comprometam a segurança e o funcionamento dos itens.

10.8. Documentação e Regularidade Fiscal

10.8.1.1. O fornecedor deve comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para assegurar a idoneidade e legalidade da contratação.

10.8.1.2. Além disso, deverão ser fornecidos todos os documentos de conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, bem como certificados de origem e qualidade dos materiais, quando solicitado.

10.9. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências descritas neste Termo de Referência.

10.10. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.11. As empresas vencedoras do processo licitatório, por sua natureza ou por força de Lei, se estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação, citando os dispositivos legais pertinentes e comprovando o seu enquadramento na situação.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total previsto para a contratação é deR$ 108.706,49 (cento e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e nove centavos) que será custeado parcialmente por recursos do Termo de Convênio nº 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba) e complementado por recursos próprios do Consórcio oriundos dos municípios consorciados partícipes dos serviços socioassistenciais. Essa composição financeira garante a viabilidade da aquisição, assegurando a disponibilização dos itens essenciais para o funcionamento adequado dos serviços contemplados. Dessa forma, possibilita-se um atendimento qualificado às crianças e adolescentes acolhidos, em conformidade com as diretrizes da política de assistência social, bem como com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Considerando a necessidade de garantir a aquisição de itens além dos quantitativos e descrições previstos no Termo de Convênio nº 2024TR002077 (firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Guabiruba) para o acolhimento institucional, bem como a necessidade de garantir a adequada disponibilização dos itens essenciais para o serviço de família acolhedora, foram destinados recursos próprios do CISAMVE para complementar a aquisição, assegurando que ambos os serviços disponham dos materiais e brinquedos pedagógicos diversos necessários para seu pleno funcionamento.

11.3. A adoção desse modelo de contratação conjunta fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, vantajosidade e economia processual, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Esses princípios orientam a gestão pública para a melhor aplicação dos recursos financeiros, garantindo que a aquisição ocorra de forma otimizada e estratégica.

11.4. A medida está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 11, inciso IV, que determina a observância da economicidade e eficiência nos processos de contratação pública, bem como o artigo 14, que incentiva a adoção de modelos de contratação que promovam maior vantagem para a administração pública.

11.5. Dessa forma, a estratégia adotada maximiza a utilização dos recursos disponíveis, evita a fragmentação desnecessária dos processos licitatórios, amplia a competitividade entre fornecedores e fortalece a transparência, assegurando a padronização e qualidade dos itens adquiridos para ambos os serviços socioassistenciais.

11.6. Para a definição do PREÇO MÁXIMO, foram utilizados os seguintes parâmetros: Atas de Registro de Preços e termos de homologação firmados por outras administrações públicas, devidamente publicados em veículos oficiais, além de pesquisas em plataformas eletrônicas de compras amplamente reconhecidas.

11.7. A metodologia de levantamento seguiu as diretrizes estabelecidas na Resolução CISAMVE nº 987, de 04 de abril de 2024, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do CISAMVE.

11.8. Os valores médios de cada item foram apurados a partir dessas fontes, garantindo que o processo licitatório observe os princípios da economicidade, vantajosidade e transparência, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente Termo de Referência, serão cobertas exclusivamente pelo Orçamento referente ao exercício de 2025 do CISAMVE, por meio de dotações específicas de cada um dos serviços socioassistenciais, seja para o acolhimento institucional ou para o acolhimento familiar. Além disso, também está prevista a utilização de dotação de outros serviços, caso necessário, e conforme saldo de itens disponíveis.

12.2. Seguem as dotações constantes no Orçamento Programa Anual do CISAMVE:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | 02 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Unidade** | 001 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Funcional** | 0008.0243.0001.2026 - Gestão do Acolhimento Institucional | |
| **Dotação** | **Detalhamento da despesa** | **Vínculo** |
| 113 | 3.3.90.30.14 | 188070000524 |
| 111 | 3.3.90.30.14 | 288070000524 |
| 112 | 3.3.90.30.14 | 288070000524 |

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | 02 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Unidade** | 001 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Funcional** | 0004.0122.0001.2013 - Gestão do Rateio Multifinalitário | |
| **Dotação** | **Detalhamento da despesa** | **Vínculo** |
| 64 | 3.3.90.30.14 | 188070000325 |
| 65 | 4.4.90.30.14 | 188070000325 |

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução CISAMVE nº 977/2024, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO/FECHADO, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições dos descritivos, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

13.2. Após a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. No caso de o valor da negociação permanecer superior ao máximo estipulado no instrumento convocatório, a desclassificação será automática.

13.3. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Na ausência de previsão nos descritivos, a garantia reger-se-á pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC), vinculando-se igualmente o fornecedor à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

## 15. DOS DEVERES DAS PARTES

15.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

15.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, em conformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo estipulado no Edital e no local designado pelo CISAMVE. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade dos produtos.

15.1.2. O fornecedor deverá disponibilizar para entrega a logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos no Edital e em seus anexos, em condições adequadas e seguras.

15.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após notificação expedida pelo CISAMVE, qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou que esteja em desacordo com as especificações acordadas.

15.1.4. Corrigir ou substituir, também às suas expensas, qualquer material que sofra danos em decorrência do transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

15.1.5. Comunicar ao CISAMVE qualquer anormalidade que impossibilite o cumprimento das obrigações acordadas e fornecer os esclarecimentos necessários.

15.1.6. Cumprir rigorosamente as normas técnicas vigentes relacionadas aos produtos, bem como manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e entrega dos produtos, incluindo transporte, embalagens, frete e seguro, além de eventuais perdas ou danos.

15.1.8. Confirmar o recebimento dos pedidos realizados pelo CISAMVE, por meio do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo consórcio.

15.1.9. Incluir a Nota Fiscal em formato PDF no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE para os pedidos gerados ou, quando aplicável, informar a DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), garantindo o correto registro e acompanhamento da entrega.

15.1.10. O fornecedor será responsável por manter atualizados, no Sistema Informatizado disponibilizado pelo Consórcio, os documentos referentes à habilitação fiscal, trabalhista e jurídica e outros, exigidos para a sua participação no processo licitatório. A atualização desses documentos é obrigatória durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.10.1. O não cumprimento dessa obrigação poderá implicar em penalidades, incluindo a desclassificação da proposta ou a suspensão do fornecimento até que as regularizações sejam realizadas.

15.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada.

15.1.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISAMVE e/ou aos municípios consorciados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações editalícias e legais a que estiverem sujeitos.

15.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

15.2. Será de responsabilidade dos Municípios Consorciados:

15.2.1. Preencher e concluir os pedidos de fornecimento no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, para que sejam geradas as respectivas Autorizações de Fornecimento, assegurando o correto processamento e controle das aquisições;

15.2.2. Analisar e receber os produtos entregues, confirmando que os itens estão em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência;

15.2.3. Comunicar ao CISAMVE qualquer intercorrência referente aos pedidos realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

15.2.4. Registrar as ocorrências e confirmar o recebimento dos produtos no Sistema Informatizado de Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

15.2.5. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente, indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos pedidos faturados em nome do CISAMVE.

15.2.5.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Será de responsabilidade do CISAMVE:

15.3.1. Preencher e concluir os pedidos de fornecimento no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, para que sejam geradas as respectivas Autorizações de Fornecimento, assegurando o correto processamento e controle das aquisições.

15.3.2. Analisar e receber os produtos entregues, confirmando que os itens estão em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

15.3.3. Registrar as ocorrências e acusar o recebimento dos produtos no Sistema Informatizado de Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.3.4. O pagamento pelas aquisições dos pedidos feitos pelo CISAMVE, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pelo órgão requisitante.

15.3.5. Fazer o gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.3.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, assegurando que as condições de segurança e qualidade sejam atendidas.

15.3.7.Aplicar penalidades previstas na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das obrigações, garantindo o cumprimento do pacto estabelecido.

## 16. O REGIME DE EXECUÇÃO/CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os pedidos dos itens a serem adquiridos serão efetuados por:

16.1.1. A Autorização de Fornecimento será emitida por meio do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, conforme as necessidades do Município Consorciado e do Órgão Gerenciador, assegurando o correto controle e execução das aquisições.

16.2. O prazo de entrega dos itens a serem adquiridos é de 15 (quinze) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

16.3. O pedido de prorrogação de prazo poderá ser solicitado uma única vez, desde que seja formalizado dentro do prazo inicialmente estabelecido. A solicitação deverá ser devidamente justificada e registrada exclusivamente no Sistema de Gestão Informatizado disponibilizado pelo CISAMVE, para análise e deliberação.

16.3.1. Deferida a solicitação de prorrogação, o prazo poderá ser dilatado por até 15 (quinze) dias.

16.4. O fornecedor que descumprir o prazo estipulado para entrega poderá ter o item em atraso cancelado de sua Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da continuidade de processo administrativo para averiguação do cometimento de possíveis irregularidades.

16.5. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade, sendo vedado o envio por intermédio de serviço postal.

16.6. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

16.6.1. Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

16.6.2. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este consórcio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de notificação.

16.6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos estiverem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.

16.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a entrega total dos itens requeridos pelo CISAMVE, garantindo que todos os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas. A empresa fornecedora deverá sanar eventuais pendências, tais como faltas, quebras, avarias ou extravios, antes da formalização do recebimento definitivo.

16.8. Os itens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, emitida pelo CISAMVE através do Sistema de Gestão Informatizado do consórcio.

## 17. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CISAMVE, deverá ser formalizada exclusivamente através do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo consórcio, observando a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador.

17.2. O Órgão Gerenciador fica autorizado a aplicar penalidades nos casos de descumprimento das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17.3. Em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o CISAMVE deverá designar um Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o Consórcio e os fornecedores contratados, observando os requisitos estabelecidos no artigo 7º da mesma legislação.

17.4. A vinculação do Fiscal de Contrato será registrada na Solicitação de Fornecimento, consignada na Autorização de Fornecimento ou formalizada por ato específico de designação, com a devida ciência do responsável.

17.5. Em conformidade com o artigo 15, inciso XIV, da Resolução CISAMVE nº 975/2024, caberá ao Gestor do Contrato constituir relatório final de que trata o artigo 174, §3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

17.6. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações as seguintes sanções:

17.6.1. Advertência;

17.6.2. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;

17.6.3. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do item na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento correlato, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

17.6.4. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

17.6.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

17.6.6. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAMVE, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

17.6.7. Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 156, IV e §§5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.8. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos artigos 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.9. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1. Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

18.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em nome do CISAMVE ou do Órgão Participante, conforme os dados gerados na Autorização de Fornecimento, emitida por meio do Sistema Informatizado de Gestão, observando as informações e requisitos indicados no documento.

18.3. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo òrgão Gerenciador (CISAMVE) ou pelo òrgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens.

18.4. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ seja de titularidade idêntica àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade do fornecedor manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

18.5. Se a Licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do Edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.6. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre

o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

18.7. As taxas bancárias (TED, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

18.8. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

18.9. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

18.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.11. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mas poderão ser revistos, na forma do Edital.

18.12. Se o CISAMVE não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blumenau (SC), em 13 de março de 2025.

**GISLAINE DOS SANTOS**
Coordenadora de Serviços
Matrícula nº 122.998

*Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.*

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

**2. PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Entrega em até **15 (quinze) dias** após a solicitação.

**5. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De **1 (UM) anos**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**7. OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

| ITEM | QUANT. TOTAL ESTIMADA | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | APRESENTAÇÃO/ ACONDICIONAMENTO | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **TOTAL = R$** | | | | | | |

_____

Local e Data

_____

Assinatura digital do representante da Empresa

## ANEXO III -
## DADOS BANCÁRIOS, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

**1. DADOS BANCÁRIOS**

| |
|---|
| **NOME DO BANCO:** |
| |
| **CIDADE:** |
| |
| **Nº DA AGÊNCIA:** |
| |
| **Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:** |
| |
| **NOME DA CONTA CORRENTE:** |
| |
| **CHAVE PIX:** |

**2.DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS**

| |
|---|
| **NOME COMPLETO:** |
| |
| **CARGO OU FUNÇÃO:** |
| |
| **IDENTIDADE Nº:** |
| |
| **CPF/MF Nº:** |
| |
| **TELEFONE PARA CONTATO:** |

**3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

| |
|---|
| Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de Autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: |
| **E-MAIL:** |

**Obs.:** *Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.*

| |
|---|
| Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas. |

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____

Assinatura digital do Representante da empresa

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

_____
Assinatura do representante da empresa

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____
Assinatura do Representante da empresa

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (  UF  ), ____< DATA> _____

_____

Diretor ou representante legal

CPF nº:

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ ( UF ), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante da empresa

**ANEXO XII**
**MINUTA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 20/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - CISAMVE**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa inscrita no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08 e com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, em Blumenau/SC, neste ato representado por sua Diretora Executiva Vanessa Fernanda Schmitt doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e seus Municípios Consorciados, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, considerando a homologação do processo licitatório, Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão, na forma Eletrônica, n° 4/2025, registrar os preços correspondentes aos itens vencidos por **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução CISAMVE nº 976, de 21 de março de 2024, Resolução CISAMVE nº 977, de 21 de março de 2024, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO, DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS** para uso dos Municípios Consorciados, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada conforme as especificações descritas e em conformidade com o cronograma de entrega e instalação estabelecido entre CISAMVE, municípios consorciados e fornecedor. Os produtos adquiridos, tanto, materiais como brinquedos pedagógicos diversos, deverão ser entregues nas quantidades e localizações previamente indicadas pelos municípios consorciados ao CISAMVE, observando os padrões de segurança e qualidade exigidos.

1.3. O fornecedor deverá garantir que todos os itens sejam entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, com transporte adequado para manter a integridade dos materiais.

1.4. O CISAMVE, em conjunto com os municípios consorciados, definirá a equipe responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, que acompanhará a entrega, para

assegurar que todas as etapas sejam realizadas conforme o estipulado. A equipe de fiscalização será mista, composta por membros do CISAMVE e representantes dos municípios consorciados, garantindo um acompanhamento mais eficiente e alinhado às necessidades locais, bem como a correta execução do objeto contratado.

1.5. Os pedidos dos itens a serem adquiridos serão efetuados por Autorização de Fornecimento (AF) emitida por intermédio de Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, conforme a necessidade do Órgão Solicitante.

1.6. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelo Órgão Solicitante, na Autorização de Fornecimento, bem como deverão obedecer ao prazo estabelecido de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de multa pelo atraso registrado. Deverá ainda incluir a Nota Fiscal do produto entregue no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE.

1.6.1. O pedido de prorrogação de prazo poderá ser solicitado uma única vez, desde que formulado dentro do prazo inicialmente fixado, mediante apresentação de justificativa que deverá ser realizado por meio do Sistema de Gestão Informatizado. desde que solicitado dentro do primeiro prazo de entrega de 15 (quinze) dias, instruído com documentação que justifique a solicitação, ou por meio do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE.

1.6.2. Após a entrega e instalação, o aceite provisório será realizado pelos responsáveis municipais e do CISAMVE, e o aceite definitivo ocorrerá somente após a verificação de que os produtos e serviços atendem a todas as especificações exigidas, com a regularização de eventuais pendências, caso necessário. A execução do objeto estará sujeita à fiscalização contínua do CISAMVE e dos municípios consorciados, assegurando que todas as etapas sejam concluídas conforme os padrões de qualidade exigidos.

1.7. Todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, entrega e montagem do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos ocorrerão por conta do Fornecedor.

1.7.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

1.7.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

1.7.3. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, com prazo máximo para resolução de problemas ou substituição de equipamentos de

até 5 (cinco) dias úteis, em caso de defeitos que comprometam a segurança e o funcionamento dos itens.

1.8. As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelo fornecedor vencedor da menor proposta são os que seguem:

| Item | Descritivo | Marca | Quant. Licitada | Unid | Valor Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| xx | xxxxxx | xxxxx | xxxxx | xxxx | R$ xx | R$ xxxx |
| **Total Estimado do Fornecedor** | | | | | | **R$ xxxxxx** |

## 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação.

3.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 4º, da Resolução CISAMVE nº 977, de 21 de março de 2024.

3.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CISAMVE nº 977/2024.

3.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos (Autorização de Fornecimento), decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

3.3.1. Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 4. DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo CISAMVE em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens,

acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens.

4.2. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ seja de titularidade idêntica àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade do fornecedor manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.3. Se a Licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do Edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.5. As taxas bancárias (TED, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.6. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.7. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.9. Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do Edital.

4.10. Se o CISAMVE não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade;

5.1.2. O fornecedor deverá disponibilizar para entrega a logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos no Edital, em condições adequadas e seguras;

5.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após notificação expedida pelo CISAMVE ou pelos municípios consorciados, qualquer produto que apresente defeito de fabricação ou que esteja em desacordo com as especificações acordadas.

5.1.4. Corrigir ou substituir, também às suas expensas e no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qualquer material que sofra danos em decorrência do transporte, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.1.5. Comunicar ao CISAMVE qualquer anormalidade que impossibilite o cumprimento das obrigações acordadas e fornecer os esclarecimentos necessários.

5.1.6. Cumprir rigorosamente as normas técnicas vigentes relacionadas aos produtos e serviços, bem como manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e entrega dos produtos, incluindo transporte, embalagens, frete e seguro, além de eventuais perdas ou danos.

5.1.8. Confirmar o recebimento dos pedidos realizados pelo CISAMVE, por meio do Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo consórcio.

5.1.9. Incluir a Nota Fiscal em formato .PDF, ou quando for o caso, informar sua DANFE, no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE para os pedidos que forem gerados;

5.1.10. O fornecedor será responsável por manter atualizados, no Sistema Informatizado disponibilizado pelo Consórcio, os documentos referentes à habilitação fiscal, trabalhista e jurídica e outros, exigidos para a sua participação no processo licitatório. A atualização desses documentos é obrigatória durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.10.1. O não cumprimento dessa obrigação poderá implicar em penalidades, incluindo a desclassificação da proposta ou a suspensão do fornecimento até que as regularizações sejam realizadas.

5.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

5.1.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CISAMVE e/ou aos Municípios consorciados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações Editalícias e legais a que estiverem sujeitos.

5.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

5.2. Será de responsabilidade dos Municípios Consorciados:

5.2.1. Preencher e concluir os pedidos de fornecimento no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, para que sejam geradas as respectivas Autorizações de Fornecimento, assegurando o correto processamento e controle das aquisições;

5.2.2. Analisar e receber os produtos entregues, confirmando que os itens estão em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência;

5.2.3. Comunicar ao CISAMVE qualquer intercorrência referente aos pedidos realizados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.2.4. Registrar as ocorrências e confirmar o recebimento dos produtos no Sistema Informatizado de Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.2.5. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente, indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos pedidos faturados em nome do CISAMVE.

5.2.5.1. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.3. Será de responsabilidade do CISAMVE:

5.3.1. Preencher e concluir os pedidos de fornecimento no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE a fim de serem geradas as Autorizações de Fornecimento;

5.3.2. Analisar e receber os produtos entregues, confirmando que os itens estão em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência;

5.3.3. Registrar as ocorrências e acusar o recebimento dos insumos no Sistema Informatizado de Gestão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3.4. O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Gerenciador em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pelo órgão requisitante;

5.3.5. Fazer o gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

5.3.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega e instalação dos produtos, assegurando que as condições de segurança e qualidade sejam atendidas.

5.3.7. Aplicar penalidades previstas na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das obrigações, garantindo o cumprimento do pacto estabelecido.

## 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços/Contrato e das obrigações nela assumidas, poderá o CISAMVE aplicar ao fornecedor em relação às contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;
b) impedimento de licitar e contratar com Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;
c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do item na Autorização de Fornecimento, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) caso o fornecedor solicite prorrogação de prazo de entrega, sendo este não cumprido, o marco original de atraso retroage ao vencimento original da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido não cumprido.

e) caso o fornecedor tenha requerido dilação do prazo da entrega, dentro dos primeiros 15 (quinze) dias da solicitação da Autorização de Fornecimento, não será aplicada multa até sua efetiva entrega, desde que observado o prazo estipulado no pedido de prorrogação;
f) não havendo entrega dentro do prazo de dilação solicitado pelo fornecedor, a multa retroagirá a data original do vencimento da Autorização de Fornecimento, desconsiderando o pedido de prorrogação apresentado anteriormente;
g) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
h) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços/Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, bem como, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
i) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAMVE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
j) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida Notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAMVE nº 977/2024 ou outra que vier a substituir.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVE da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o CISAMVE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, nas formas e quantitativos constantes no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não acessar a Autorização de Fornecimento, disponibilizado no Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu – CISAMVE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – não utilizar o Sistema Informatizado de Gestão disponibilizado pelo CISAMVE na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por ofício do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente Termo de Referência, serão cobertas pela dotação orçamentária do Orçamento Programa Anual da CISAMVE, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

10.1.2. Orçamento Programa Anual da CISAMVE:

11.

| **Órgão** | 02 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
|---|---|---|
| **Unidade** | 001 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Funcional** | 0008.0243.0001.2026 - Gestão do Acolhimento Institucional | |
| **Dotação** | **Detalhamento da despesa** | **Vínculo** |
| 113 | 3.3.90.30.14 | 188070000524 |
| 111 | 3.3.90.30.14 | 288070000524 |
| 112 | 3.3.90.30.14 | 288070000524 |

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | 02 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Unidade** | 001 - Consórcio Público Inter de Saúde e Serviços do Vale Europeu | |
| **Funcional** | 0004.0122.0001.2013 - Gestão do Rateio Multifinalitário | |
| **Dotação** | **Detalhamento da despesa** | **Vínculo** |
| 64 | 3.3.90.30.14 | 188070000325 |
| 65 | 4.4.90.30.14 | 188070000325 |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga o CISAMVE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o CISAMVE, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

12.3. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o CISAMVE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.4. Esta Ata de Registro de Preços está totalmente vinculada às normas e condições expostas no Edital da Licitação, não sendo permitidas alterações ou ajustes nas condições estabelecidas, salvo quando houver justificativa e necessidade, conforme o disposto na legislação aplicável. O fornecedor, ao assinar a Ata, compromete-se a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações previstas no Edital, bem como a atender aos requisitos e prazos estabelecidos para a execução do objeto.

## 13. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

13.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará o disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

## 14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

14.2. O CISAMVE não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo ao Fornecedor, em caráter irrevogável e irretratável:

14.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal n° 12.846/2013, e o Decreto Federal n° 11.129/2022, e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros;

14.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os

compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

## 15. DO FORO

15.1. É competente o foro da Comarca de Blumenau/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 16. DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

16.1. Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em formato de assinatura digital de documentos, válida para todos os fins de direito.

Blumenau - SC, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXX
**FORNECEDOR**

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
VANESSA FERNANDA SCHMITT
•••.188.129-••
Data: 18/03/2025 22:21